



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.359

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5455 e 5456
Do Governo do Estado

DESPACHOS
Do Governador do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Indústria, Comércio e Mineração

TERMO ADITIVO E EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

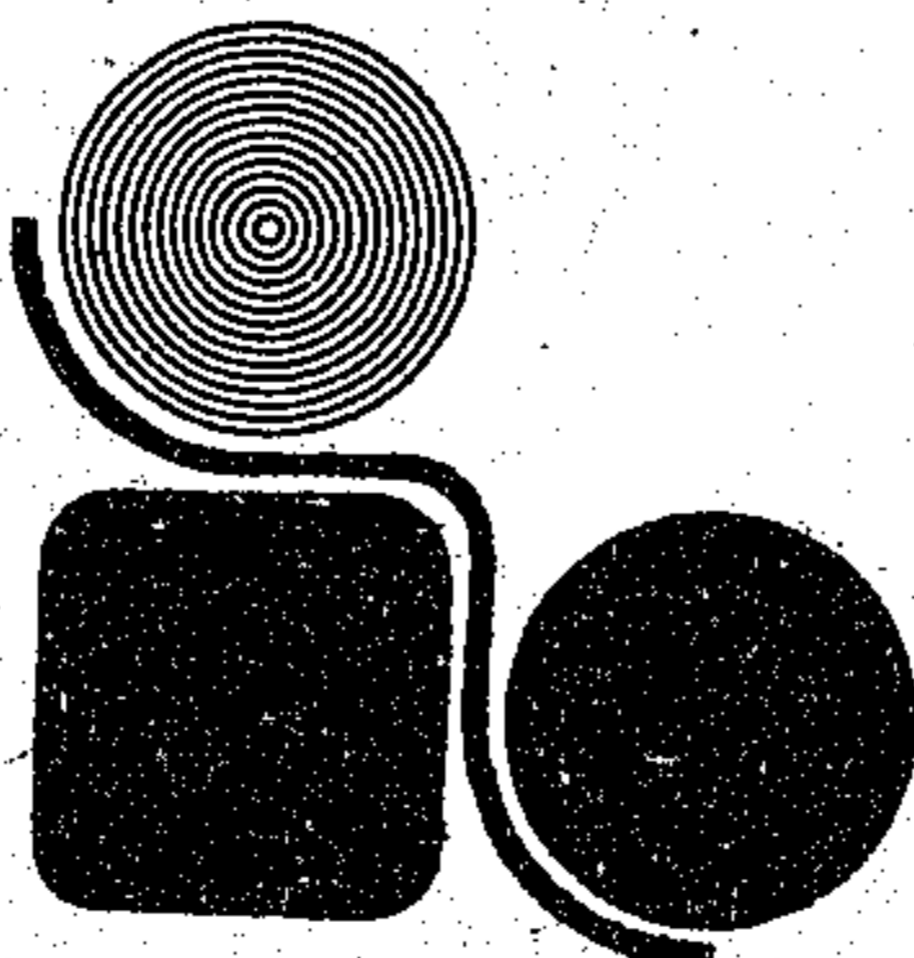
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Da Companhia de Saneamento do Pará

PORTARIAS
Da Imprensa Oficial do Estado

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES E PORTARIAS
Do Tribunal de Contas do Estado

1 Caderno
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICAINSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração, Sr. JOÃO RODRIGUES BINO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, inscrita no CIC nº 033.243.812-49 aqui designado de LOCAZARIO e o Sr. ORLANDINO FURTADO TAVARES, brasileiro, residente neste Estado do Pará, de ora em diante chamado de LOCADOR, vem, através deste instrumento particular de DISTRATO, de comum acordo rescindir o Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Capitão Tomé Serrão nº 657 no Município de Barcarena, Estado do Pará de propriedade do LOCADOR a partir de 01.10.88, considerando as partes contratantes a locação terminada nessa data e inexistente qualquer outra obrigação entre si referente ao imóvel já identificado.

E por estarem de comum acordo assinam o presente DISTRATO na presença de duas (2) testemunhas.

Belém, 01 de outubro de 1988.

JOÃO RODRIGUES BINO

ORLANDINO TAVARES FURTADO

TESTEMUNHAS:

Rosely Caldas dos Anjos
Marta do Livramento A. Rosário

(Ext. nº 15220, Reg. nº 31969, Dia: 30/11/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA
COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 214 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores WILSON DE SENNA MUNIZ, MARIA CRISTINA FACIOLA PESSOA R. LOBO, JESUS DE SENA RODRIGUES, sob a presidência do primeiro para constituir a Comissão de Licitação para compra de 1 Microcomputador C/2 Drives e 1 Win charts, para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 24 de Novembro de 1988.

JOÃO BERNARDINO DRUMOND MARTINS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
Em exercícioPORTARIA Nº 215 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária ANA MARIA DE CARVALHO ME NEZES, ocupante do cargo de Administrador, lotada nesta Secretaria, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, GEP-DAS-012.3, durante o impedimento da titular, no período de 24.11.88 a 03.12.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 24 de Novembro de 1988.

JOÃO BERNARDINO DRUMOND MARTINS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
Em exercício
(Ext. nº 15221, Reg. nº 31967, Dia: 30/11/88)SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE MARABÁ-PA, firmado em 11.07.88-CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas-CONTRATADO: PROCON - Construção, Engenharia e Projetos Ltda-a) ESPECIE: Prorrogação de prazo para o dia 31.03.89; b) ASSINATURAS: Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, pela Contratante e Harold Stoesel Sadalla, pela Contratada, sendo testemunhas Celia Miyuki Shibata e Heliete Quaresma de Lima.

(T. nº 12005, Reg. nº 31968, Dia: 30/11/88)

EXTRATO DE CONTRATO=CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CONTRATADO: PROJIL ENG.LTDA.-a) ESPECIE: Execução indireta na modalidade empreitada por preço global-b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Instalações Elétricas do prédio da SEPLAN-c) LICITAÇÃO e LEGISLAÇÃO: Em função da natureza dos serviços, a contratada fica dispensada da prestação de garantia-d) VIGÊNCIA: 30 dias-e) DESPESAS: Exercício de 1988-Verba Recursos do Estado-Valor: CZ\$2.362.980,00-2201-SEVOP-03-Administração e Planejamento-07-Administração-025-Edificações e Planos Públicos-4110-Obras e Instalações-EMPENHO Nº 801360 de 28.11.88-g) Assinaturas: Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, pela Contratante e Antonio Sininbu de Lima pela Contratada, sendo testemunhas Heliete Quaresma de Lima e Maria Santana Soares da Mata.

EXTRATO DE CONTRATO=CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CONTRATADO: PROJIL ENG.LTDA.-a) ESPECIE: Execução indireta na modalidade empreitada por preço global-b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Elaboração do projeto Elétrico do ASILO D.MACEDO COSTA-c) LICITAÇÃO e LEGISLAÇÃO: Em função da natureza dos serviços, a contratada fica dispensada da prestação de garantia-d) VIGÊNCIA: 20 dias-e) DESPESAS: Exercício de 1988-Verba Recursos do Estado-Valor: CZ\$500.000,00-2201-SEVOP-03-Administração e Planejamento-07-Administração-025-Edificações Públicas-4104-Construção, ampliação e recuperação de Predios Públicos-4110-Obras e instalações-EMPENHO Nº 801361 de 28.11.88-g) Assinaturas: PAULO ELCIDIO CHAVES Nogueira-Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, pela contratante e ANTONIO SININBU DE LIMA, pela Contratada, sendo testemunhas CELIA MIYUKI SHIBATA e HELIETE QUARESMA DE LIMA.

(T. nº 12006-Reg. nº 31974-Dia 30/11/88)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. WALCYR MONTEIRO, aprovou, sentenciou e homologou os trabalhos demarcatórios, nos autos dos processos abaixo relacionados, cujos resumos são os seguintes:

- PROCESSO Nº : 002842/88-ITERPA - Titulação Definitiva
PORTARIA Nº : 000529 DE 25/11/88
INTERESSADO : LUIZ SÉRGIO MATIAS BUENO
MUNICÍPIO : MOJU
DENOMINAÇÃO : "FAZENDA SÃO FELIX"
ÁREA : 2.972ha.19a.64ca. (dois mil, novecentos e setenta e dois hectares, dezenove ares e sessenta e quatro centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES : BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras do Projeto Seringueira; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras de Luciano Alvaro de Oliveira Pinto; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de Roberto Kahtuni Fanganiello; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de José Fernando Pírrilo.

- PROCESSO Nº : 002840/88-ITERPA - Titulação Definitiva
PORTARIA Nº : 000530 DE 25/11/88
INTERESSADO : JOSÉ FERNANDO PIRILLO
MUNICÍPIO : MOJU
DENOMINAÇÃO : "FAZENDA NATIVIDADE"
ÁREA : 2.999ha.66a.29ca. (dois mil, novecentos e noventa e nove hectares, sessenta e seis ares e vinte e nove centiares).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras do Projeto Seringueira; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras de Luciano Alvaro de Oliveira Pinto; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de Luiz Sérgio Matias Bueno; BANDA OCIDENTAL: limitando pela margem esquerda do igarapé Aratério e Rio Cairari.

- PROCESSO Nº : 002843/88-ITERPA - Titulação Definitiva
PORTARIA Nº : 000535 DE 28/11/88
INTERESSADO : ROBERTO KAHTUNI FANGANIELLO
MUNICÍPIO : MOJU
DENOMINAÇÃO : "FAZENDA SANTA CECÍLIA"
ÁREA : 2.607ha.68a.88ca. (dois mil, seiscentos e setenta e sete hectares, sessenta e oito ares e oitenta e oito centiares).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras do Projeto Seringueira; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras de Cláudio dos Santos; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de Albino da Costa Maia; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de Luiz Sérgio Matias Bueno.

WALCYR MONTEIRO - Presidente

(Ext. nº 15218, Reg. nº 31971, Dia: 30/11/88)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/88 - COSANPA
PARTES: COSANPA X ENDECO ENGENHARIA LTDA-OBJETO: Prorrogação de prazo contratual; DATA: 09.11.1988.

Belém, 29 de novembro de 1988

AURELIO SOUZA
PELA ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext. nº 15223-Reg. nº 31973-Dia 30/11/88)



BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 - BELÉM - PARÁ
COMPANHIA ABERTA - DEMECO/CA - 200 - 78/811 - 08/11/78
CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - CGC Nº 04.982.979/0001-44BALANCETE PATRIMONIAL
EM
31/10/88

ATIVO		PASSIVO	
(EM Cz\$ 1.000,00)		(EM Cz\$ 1.000,00)	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	313.845.199	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	273.887.046
DISPONIBILIDADES.....	770.130	DEPÓSITOS.....	52.268.662
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.....	6.265.955	Depósitos à Vista.....	24.597.396
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	6.265.955	Depósitos de Poupança.....	7.849.119
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	14.100.860	Depósitos Interfinanceiros.....	8.971.415
Carteira Própria.....	11.697.527	Depósitos a Prazo.....	10.850.732
Vinculados ao Banco Central.....	2.403.333	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	6.490.155
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	18.954.593	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	6.179.961
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	6.315.982	Correspondentes.....	310.494
Créditos Vinculados.....	1.523.078	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	1.751.237
Depósitos no Banco Central.....	6.693	Recursos em Trânsitos de Terceiros.....	1.326.501
Sistema Financeiro da Habitação.....	11.108.840	Transferências Internas de Recursos.....	424.736
Correspondentes.....	2.909.570	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES.....	11.946.617
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	2.526.241	Empréstimos no Exterior.....	11.946.617
Recursos em Trânsito de Terceiros.....	383.329	REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS.....	134.251.754
Transferências Internas de Recursos.....	183.282.752	Banco Central.....	8.157.409
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	59.007.000	BNDES.....	21.414.696
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos - Setor Privado.....	113.890.378	CEF.....	22.453.408
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos - Setor Público.....	12.088.498	FNAME.....	79.065.567
Financiamentos Rurais e Agroindustriais.....	5.399.272	Outras Instituições.....	3.140.676
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa.....	(7.122.456)	REPASSES DO EXTERIOR.....	17.031.650
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	87.383.471	Repesses no Exterior.....	17.031.650
OUTROS CRÉDITOS.....	42.479.805	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	50.146.971
Carteira de Câmbio.....	97.537	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemeelhados.....	3.020.452
Rendimentos e Receber.....	44.816.857	Carteira de Câmbio.....	2.141.330
Diversos.....	523.207	Sociais e Estatutárias.....	1.876.154
Créditos de Liquidação Duvidosa.....	(533.935)	Fiscais e Previdenciárias.....	5.853.682
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	197.868	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	1.294.238
OUTROS VALORES E BENS.....	236.963	Diversos.....	36.161.055
Outros Valores e Bens.....	(44.051)	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	11.903
Provisões para Desvalorizações.....	4.956	Resultados de Exercícios Futuros.....	11.903
Despesas Antecipadas.....	7.628.768	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	33.202.950
PERMANENTE.....	545.848	De Domiciliados no País.....	4.614.527
INVESTIMENTOS.....	805.678	De Domiciliados no Exterior.....	11
Outros Investimentos.....	(259.830)	(Capital a realizar).....	(1.975.640)
Provisão para Perdas.....	6.929.292	Correção Monetária do Capital.....	12.328.989
IMOBILIZADO DE USO.....	8.025.987	Reservas de Capital.....	1.581.499
Imóveis de Uso.....	4.603.246	Reservas de Lucros.....	9.256.627
Outras Imobilizações de Uso.....	(5.699.940)	Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	7.297.077
(Depreciações Acumuladas).....	153.628	CONTAS DE RESULTADO.....	14.372.068
DIFERIDO.....	230.925	RECEITAS OPERACIONAIS.....	157.506.064
Gastos de Organização e Expansão.....	(137.297)	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	48.671.420
(Amortização Acumulada).....	321.473.967	(DESPESAS OPERACIONAIS).....	(130.196.714)
TOTAL DO ATIVO.....	321.473.967	(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS).....	(48.664.475)
		RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA.....	(12.944.227)
		TOTAL DO PASSIVO.....	321.473.967

BELÉM (PARÁ), 18 DE NOVEMBRO DE 1988

DIRETORIA EXECUTIVA

JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO
DIRETORJOSÉ ALBERTO DE MELO MAYNARD
DIRETORWALDEMIR MESSIAS DE ARAÚJO
PRESIDENTEJUVÊNCIO ANTÔNIO VERGOLINO DIAS
DIRETORAUREA LAURIA TEIXEIRA SÁ
CONTADOR CRC-PA-REG. 6411
C.P.F. 041.968.132-91MÁRIO JORGE DE MACÊDO BRINGEL
DIRETORLUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO
DIRETOR

(Ext. nº 15224-Reg. nº 31975-Dia-30/11/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

— CELPA —

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.870, através das comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
PLI/ASU-ASU-091/88	PLI/ASU-ASU-091/88	Aquisição de Impressos.	13.12.88 09:00 hs
PLI/ASU-ASU-092/88	PLI/ASU-ASU-092/88	Aquisição de Formulários Contínuos.	13.12.88 10:00 hs
PLI/ASU-OTG-093/88	PLI/ASU-OTG-093/88	Aquisição de Quadro de Comando p/ UDE de Mocaçuba.	13.12.88 11:00 hs
PLI/CDI-CDI-094/88	PLI/CDI-CDI-094/88	Reforma e Ampliação da RDU de Ananindeua (Bairros Nova União e Elo Perdido II).	13.12.88 15:00 hs
PLI/CGE-CGE-095/88	PLI/CGE-CGE-095/88	Execução de Obras Cíveis do Escritório de Oeiras do Pará.	13.12.88 16:00 hs

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
PLI/PAG-PAG-009/88	PLI/PAG-PAG-009/88	Contratação de Serviços de Auditoria Independente.	28.12.88 15:00 hs
PLI/ARR-ARR-010/88	PLI/ARR-ARR-010/88	Contratação de Fornecimento de Refeições -Convênio, tipo "Cupon-Refeição".	28.12.88 16:00 hs

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação -PLI, nº 56, a partir de dia 28.11.88, no horário comercial, no preço de Cr\$-300,00 (trezentos cruzados) p/ cada uma das TP's-091, 092 e 093/88, Cr\$-1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados) p/ cada uma das demais licitações, como indenização da documentação correspondente. Os interessados em adquirir as T. de Preços, deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

CANCELAMENTO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados o cancelamento da Tomada de Preços nº PLI/PAG-PAG-090/88, Edital de Licitação nº PLI/PAG-PAG-090/88, por motivo de conveniência da Empresa.

Belém, 29 de novembro de 1988.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 15195, Reg. nº 31938, Dias: 29, 30/11 e 01/12/88)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ

De ordem do Senhor Delegado de Administração no Pará, torna público que a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria DAMF/PA nº 140, de 11.11.88, nos termos do Dec. Lei nº 2.300, de 21.11.86, realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de material de consumo, cujas propostas e documentos serão recebidos até as 10:00 horas do dia 14.12.88, pela Comissão de Licitação localizada no Edifício-Sede deste Ministério, sito na rua Gaspar Viana nº 485, 6º andar, sala 603. O Edital da presente Tomada de Preços, será distribuído gratuitamente, a partir de 28.11.88, pela Comissão de Licitação no endereço acima, onde serão prestados, também, maiores esclarecimentos.

Belém, 24 de novembro de 1988

CLEIDE MONTENEGRO JORGE CAMPOS
Presidente da Comissão

(Ext. nº 15226-Reg. nº 31977-Dias 30/11 e 01-02/12/88)

às 12:30 horas, na sala "B"-31, 1º andar da Secretaria de Estado de Educação, situada na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, s/nº.

Belém, 29 de novembro de 1988

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Presidente da CPL/SEDUC-PA

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 15211, Reg. nº 31958, Dias: 29, 30/11 e 01/12/88)

PROMAPA - Produtos de Madeiras do Pará S/A. CGC. MF. sob nº 04.203.865/0001-06. Edital de Convocação. Ficam os senhores acionistas da Sociedade convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 07 de dezembro de 1988, às 15:00 horas, na sede social, na quadra 05, lote 03, setor B do distrito industrial de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do laudo de avaliação de bens da controladora, Indústria Madeiral S/A., nos termos de assembleia de 17.11.88, para aumento de capital. 2. Aumento do capital social mediante aproveitamento de créditos em conta corrente e incorporação de bens caso seja aprovado o laudo descrito no item "1" supra. 3. Alteração do estatuto social para refletir as deliberações acima. 4. Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 28 de novembro de 1988, Carlos Roberto Presgrave de Mello - Diretor Presidente.

(Ext. nº 15199, Reg. nº 31944, Dias: 29, 30/11 e 01/12/88)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 193 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor - Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/12/1988, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:
 - ANTÔNIA ELIANA CASTRO DE CARVALHO - Assessor - período aquisitivo de 30.05.1987 a 30.05.1988
 - BENEDITO FLORIANO DOS SANTOS - Aux. de Atividades Gráficas - exercício de 1987
 - JOÃO SANTANA LIMA - Aux. de Operações Gráficas - exercício de 1987
 - JOÃO MARIA ABRACADO HENRIQUES - Aux. de Serviços Gerais - período aquisitivo de 01.02.1987 a 01.02.1988
 - JOSÉ JÚLIO COELHO DE ANDRADE - Assistente de Atividades Jornalísticas - período aquisitivo de 21.08.87 a 21.08.1988
 - LUCINERGES PETRÔNIO VIANA DO COUTO - Aux. de Administração - período aquisitivo de 21.08.87 a 21.08.1988
 - MARIA BARBOSA RAMOS - Aux. de Atividades Gráficas - exercício de 1987
 - MÁRIO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA - Aux. de Administração - período aquisitivo de 18.06.1987 a 18.06.1988
 - MÁRIO PONTES DE CASTRO - Assistente de Atividades Jornalísticas - exercício de 1987
 - MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES - Assessor - exercício de 1987
 - MARIA DO SOCORRO FEITOSA DO AMARAL - Aux. de Serviços Gerais - período aquisitivo de 01.04.87 a 01.04.1988
 - NOÊMIA ANDRADE COELHO - Assistente de Atividades Jornalísticas - exercício de 1987
 - PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO - Assessor - período aquisitivo de 21.08.1987 a 21.08.1988
 - RAIMUNDO WALDIR BATALHÃO LOBÃO - Téc. de Atividades Jornalísticas - exercício de 1987

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se, e publique-se.

PEDRO PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 25024)

PORTARIA Nº 194 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor - Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983;

RESOLVE:

Conceder à servidora PALMIRA DA SILVA COSTA - Auxiliar de Administração, três (03) meses de Licença Especial no período de 01/12/1988 a 28/02/1989, referente ao quinquênio de 15.02.1980 a 15.02.1985.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se, e publique-se.

PEDRO PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 25025)

PORTARIA Nº 195 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

O Diretor - Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983;

RESOLVE:

Conceder à servidora IRANEIDE FONSECA OLIVEIRA - Auxiliar de Administração, dois (02) meses de Licença Especial no período de 01/12/88 a 30/01/1989, referente ao quinquênio de 18.05.1976 a 18.05.1981.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se, e publique-se.

PEDRO PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 25026)

01 (hum) ano o Contrato de Prestação de Serviço firmado em 01.11.87. VALOR: Cr\$ 285.067,61 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SESENTA E SETE CRUZADOS E SESENTA E UM CENTAVOS) reajustado semestralmente em OTN'S. PRAZO: 01.11.88 a 01.11.89. ASSINATURAS: Pela EMTU/BEL - PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO e de outro lado CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - Em 01.11.88.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: EMTU/BEL e COBRA. OBJETIVO: Prestação de Serviço de manutenção nº 514402188.001 de SUPLEMENTOS CLASSE A ou B. VALOR: Cr\$ 175.669,62 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE CRUZADOS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) Trimestral. FORO: Rio de Janeiro. PRAZO 01 (hum) ano - 29.09.88 à 28.09.89. ASSINATURAS: Pela EMTU/BEL. PAULO DE CASTRO RIBEIRO, Diretor-Presidente, em exercício e pela COBRA - JOÃO GUILHERME SILVA PEIREIRA e FRANCISCO DE A. BAIJA DO VALE - Em 29.09.88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: EMTU/BEL e Empresa CLIMAR. OBJETIVO: Prorrogar pelo período de 01 (hum) mês o Contrato de Prestação de Serviço com esta EMTU/BEL. ASSINADO em 07.04.88. VALOR: Cr\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS CRUZADOS). PRAZO: 01.10 à 31.10.88. ASSINATURAS: Pela EMTU/BEL - PAULO DE CASTRO RIBEIRO, Diretor-Presidente, em exercício e pela CLIMAR JOSÉ LUIZ MESSIAS SALES - Em 01.10.88.

(Ext. nº 15222, Reg. nº 31966, Dia: 30/11/88)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

CGC(MF) Nº 04.896.759/0001-55
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO
Ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecerem a uma reunião de Assembleia Geral, que se realizará em caráter extraordinário, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 138, Belém-PA, às 10 (dez) horas do dia 12 (doze) de dezembro de 1988 em primeira convocação, com o quorum legal, e uma hora mais tarde, em segunda convocação com qualquer quorum, para deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Aprovação dos laudos de avaliação de incorporação de controladas; b) Consequente reforma dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 28 de novembro de 1988. VALDEMIRO MARTINS GOMES - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 15214-Reg. nº 31962-Dias 29-30/11-01/12/88)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

CGC(MF) Nº 04.896.759/0001-55
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO
Ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecerem a uma reunião de Assembleia Geral, que se realizará em caráter extraordinário, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 138, Belém-PA, às 10 (dez) horas do dia 07 (sete) de dezembro de 1988 em primeira convocação, com o quorum legal, e uma hora mais tarde, em segunda convocação com qualquer quorum, para deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Incorporação de empresas controladas; b) Indicação de peritos; c) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 28 de novembro de 1988. VALDEMIRO MARTINS GOMES - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 15215-reg. nº 31961-Dias 29-30/11-01/12/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), comunica a realização das TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 020 e 021/88-CPL/SEDUC, para aquisição de material permanente, cujos Editais se encontram à disposição das firmas interessadas no período de 28.11 a 02.12.88, das 09:30 às 12:30 horas, na sala "B"-31, 1º andar da Secretaria de Estado de Educação, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/nº.

Belém, 28 de novembro de 1988

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Presidente da CPL/SEDUC-PA

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação
(Ext. nº 15186, Reg. nº 31926, Dias: 28, 29 e 30/11/88)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), comunica a realização de TOMADA DE PREÇOS Nº 022/88-CPL/SEDUC, para construção de uma (01) escola, cujo Edital se encontra à disposição das firmas interessadas no período de 28.11 a 05.12.88, das 09:30

RICOPECA NORTE-CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A
CGC(MF) Nº 15.756.398/0001-58

EDITAL DE CONVOCACÃO

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 09 de Dezembro de 1988, às 8:00 na sede Social, sito à Rod. Artur Bernardes, nº 2718 (Icoaraci) nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

-Aumento do Capital Autorizado;

-O que ocorrer.

Belém-Pa., 28 de Novembro de 1988

A DIRETORIA

(Ext. nº 15207, Reg. nº 31953, Dias: 29, 30/11 e 01/12/88)

RANÁRIO REAL S/A

CGC(MF) Nº 04.567.400/0001-34

EDITAL DE CONVOCACÃO

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 05 de Dezembro de 1988, às 8:00 na sede Social, sito à Estrada do Tapann Lote-7 (Paracuri) nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

-Aumento do Capital Autorizado;

-O que ocorrer.

Belém-Pa., 25 de Novembro de 1988.

A DIRETORIA

(Ext. nº 15206, Reg. nº 31952, Dias: 29, 30/11 e 01/12/88)

DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A - CGC MF Nº 05.858.345/0001-02

CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas, convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 09 de dezembro de 1988, às dez horas, na sede social, na Rod. BR-010, Km 1694, município de São Domingos do Capim-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) eleição dos membros do Conselho de Administração; b) outros assuntos de interesse social. São Domingos do Capim (PA), 28 de novembro de 1988, Cyrano Feijó Valente - Diretor.

(T. nº 12004- Reg. nº 31964-Dias 29-30/11 e 01/12/88)

PARABUFALOS S/A - CGC (MF) 04.705.836/0001-42 - CONVOCACÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de PARABUFALOS S/A, para Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à Av. Conselheiro Furtado nº 1558 - Belém-PA, às 9,00hs., do dia 06.12.88, para deliberar sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social integralizado, com recursos proveniente do FINAM e Recursos Próprios. b) O que ocorrer. ORLANDO HABER II - Diretor.

(Ext. nº 15212-Reg. nº 31959-Dias 29-30/11-01/12/88)

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S.A. - AGROSANTA - CGC MF Nº 04.871.752/0001-89 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 08 de dezembro de 1988, às 08:00 horas, na sede social, na Av. Bernardo Sayão, 3568, Crenção, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao Capital Social. Belém, 30 de novembro de 1988. MARLENE SILVA DOS SANTOS - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 15217, Reg. nº 31972, Dias: 30/11, 01 e 02/12/88)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Doação, que entre si fazem EMTU/BEL, denominada DOADORA e BPTRAM, denominada DONARÁ RIO; OBJETIVO: Doação de 140 capas para chuva em "frivira". VALOR: Gratuito; FORO: Comarca de Belém 09.11.88; ASSINATURA: Pela EMTU/BEL - PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO e pelo BPTRAM - Ten. Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - Em 09.11.88.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: EMTU/BEL e Empresa Sacramento Ltda. OBJETIVO: Prorrogar pelo período de 01 (hum) mês o Contrato de Prestação de Serviços com esta EMTU/BEL - assinado em 31.08.87. VALOR: Cr\$ 148.358,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZADOS). PRAZO: 01.09 a 30.09.88. ASSINATURAS: Pela EMTU/BEL - PAULO DE CASTRO RIBEIRO, Diretor-Presidente, em exercício e pela Empresa Sacramento Ltda - TOLENTINO MARÇAL - Em 01.09.88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: EMTU/BEL e CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO. OBJETIVO: Prorrogar por mais um período de

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Designar o Médico Veterinário MARDEN AUGUSTO DE ARAÚJO NOGUEIRA, para representar o Governo do Estado do Pará no II Congresso Mundial de Búfalos, a realizar-se na Índia, em dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

(G. Reg. nº 25.032)

DECRETO Nº 5455 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alínea "g", e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê no art. 5º, § 24 a faculdade de o Estado desapropriar por utilidade pública ou interesse social;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar o atendimento médico à Comunidade do Município de Ananindeua,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea "g" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o domínio útil do imóvel localizado à rua Olinto Meira s/nº, antigos lotes 170, 171 e 172 do loteamento "Jardim das Margaridas", margem oriental da BR-316 com a Av. 1º de Dezembro no Município de Ananindeua para a construção de um Posto de Saúde.

Art. 2º - O imóvel acima descrito é de propriedade de Elilde Damasceno Bezerra e Nestor de Carvalho Bezerra, estando devidamente averbado no Registro de Imóveis do 2º Ofício-Belém - Pará, às fls. 160-A do Livro dos-B-U, sob a matrícula nº 160-A, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 1681/PGE, possuindo as seguintes características e formas: Terreno plano, nivelado e regular, apresentando dimensões de 42 metros de frente por 27 metros de fundo totalizando uma área de 1.131 metros quadrados.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas amigáveis ou judiciais necessárias à consecução do presente ato expropriatório, nos exatos termos do art. 3º do Decreto-Lei 3.365, de 21/06/1941.

Art. 4º - O expropriante poderá, a qualquer tempo, se e quando lhe parecer necessário invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória de posse no imóvel caracterizado no art. 1º, conforme art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e Lei nº 2.786, de 21/05/1956.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de novembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

DECRETO Nº 5456 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que constitui dolorosa realidade social a violência contra o menor, perpetrada sob as mais diversas formas, de que se originam inexoravelmente prejuízos para seu desenvolvimento físico, mental e social;

CONSIDERANDO, ainda, que os maus-tratos à infância, diagnosticados em serviços médicos ou evidenciados nos atendimentos dispensados a esses menores pela FBESP, indicam preocupante tendência de crescimento de situações de tal natureza; a exigir ação para cuja maior eficácia se torna necessária a instituição de programa destinado a combatê-las preventivamente, e assegurar, a esses menores, proteção e assistência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa Estadual de combate à violência ao menor, cujo objetivo é o de garantir proteção e assistência às crianças que são vítimas de maus-tratos, assim entendidos todos os atos de que lhes resultem ofensa física, psíquica ou social.

Art. 2º - Será o Programa criado por este Decreto desenvolvido sob a coordenação da Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP, com a participação de representantes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, assim como de todos os órgãos públicos e entidades legalmente constituídas, que estejam envolvidas com a problemática do menor, tais como as Secretarias de Estado de Educação, Saúde, Trabalho e Promoção Social, Segurança Pública e de Justiça, além da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, Ordem dos Advogados do Brasil, Associação Brasileira de Prevenção ao abuso e Negligência à Infância e outras instituições afins.

Parágrafo Único - Poderá, a Coordenação do Programa, dentro dele operacionalizar o projeto ALERTA CRIANÇA/FBESP.

Art. 3º - Podem os órgãos da Administração Pública Estadual que participarem da execução do Programa, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, dispor de verbas para sua consecução.

Art. 4º - Deverá a Fundação do Bem-Estar Social do Pará enviar ao Chefe do Poder Executivo Estadual o relatório das atividades referentes ao desenvolvimento do programa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de novembro de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE RÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Of. 412/88-GAB/HEMOPA, de 17.11.88
INTERESSADO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
ASSUNTO: Pedido de dispensa de Licitação.

DESPACHO:


A necessidade de expansão e constante modernização dos serviços prestados pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA torna imprescindível, como demonstra a sua direção, a imediata elaboração e consequente aplicação do I Plano de Desenvolvimento Institucional daquela entidade, através do qual se terá condições de promover sua reorganização administrativa; fazer uma segura programação de suas atividades em relação à consecução dos objetivos eleitos é, entre outras coisas, esta belecer, para isso, as respectivas fontes de financiamento e os meios adequados de realização da receita própria.

Trata-se, pelo quanto se observa, de trabalho técnico especializado de natureza singular, para cuja consecução pretende o aludido Órgão promover a contratação de consultora de notória especialização, como é a empresa DEAT - Desenvolvimento e Aplicação Tecnológicas em Administração Ltda., já autora de projeto de igual envergadura para o Governo de Pernambuco, conforme se depreende dos documentos anexos.

Não é a hipótese, portanto, de dispensa de licitação, mas de inexigibilidade dela, em face do que dispõe os arts. 16, I e 10 da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87.

Autorizo, por essas razões, a contratação de referida empresa, independentemente de licitação.

Em, 28 de novembro de 1988


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 416/88-RE, de 24.11.88
INTERESSADO: Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ
ASSUNTO: Pedido de dispensa de Licitação

DESPACHO:

O equipamento telefônico existente no Edifício-Sede do Banco do Estado do Pará já não mais lhe atende

satisfatoriamente as necessidades, causando-lhe, portanto, tanto maiores prejuízos aos serviços, quanto menos urgente mente for providenciada sua substituição.


Se tanto bastasse, a aparelhagem que deverá ser instalada em lugar da atual precisa ter certos requisitos, tais como capacidade de linhas-tronco, número de ramais e de enlaces a outros recursos, que apenas o sistema KS-1000, fabricado pela MULTITEL, pode preencher.

Assevera não só isso a direção daquele Banco, mas que a DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., representante local do produtor do equipamento, teria apresentado proposta para seu fornecimento e instalação pelo preço de fábrica, circunstância que de si já elimina qualquer possibilidade de competição, como excluyente do processo licitatório.

Seja porque caracterizada a hipótese de urgência na instalação de tal equipamento, sob pena de prejuízo aos serviços daquela Instituição, seja pela manifesta inexigibilidade de licitação em decorrência do disposto no art. 16, I da Lei nº 5.416, de 11.12.87, autorizo a sua aquisição independentemente de processo licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de novembro de 1988.


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2344 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 02724/88-SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 01.08.88, a Licença sem Vencimentos, concedida através da Port. nº 1084, de 12.08.87, a VALBER JOSÉ MACIEL FERREIRA, matrícula nº 0073776/14, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2349 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02629/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0245343/14, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 24.04.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2350 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 990/88-SEPLAN

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 641, de 26.05.87, que colocou à disposição até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, ODINEA LEITE CAMINHA, matrícula nº 0000027/20, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2351 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 990/88-SEPLAN

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, ODINEA LEITE CAMINHA, matrícula nº 0000027/20, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2284 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02699/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, CÂNDIDAMÁRIA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.08.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2285 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

considerando os termos do Proc. nº 02720/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANGELITA FERREIRA FAGUNDES, matrícula nº 0588275/10, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 11.04.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2286 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02722/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDA LEONOR GOMES DE SOUSA, matrícula nº 0507857/18, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Bregança, a contar de 16.05.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2287 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02721/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, CELINA REY DA ROSA, matrícula nº 0506184/12, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16.05.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2288 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02697/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCA TEREZA GOES VIEIRA, matrícula nº 0540986-26, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior, a contar de 12.04.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2290 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 095/88-SEGUP,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, PEDRO DUARTE MONTEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital do Morada Nova, Município do Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2289 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 02699/88-SEAD,

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, MARCO ANTÔNIO DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", o qual foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Cultura, através do Decreto s/nº, de 26.08.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0104 DE 11 DE JANEIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, item II, e art. 108, item V da Lei nº 5251/85, §§ 1º e 2º, alínea "c" do art. 110, da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 4920/87, art. 1º, item IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20, da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 4620 - JOSÉ FAUSTINO DE MELO, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16171 de 03.11.88.

PORTARIA Nº 0124 DE 11 DE JANEIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V da Lei nº 5251/85, art. 110, §§ 1º e 2º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 4920/87, item II do art. 1º do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 3319 - GUILHERME LIRA DA SILVA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16183 de 08.11.88.

PORTARIA Nº 0486 DE 04 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Retificar a Port. nº 1494, de 22.10.87, nos termos do Of. nº 2992/87 de 15.12.87 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, item II e art. 108, item V da Lei nº 5251/85, §§ 1º e 2º, alínea "B", do art. 110 da Lei nº 5251/85 combinado com o Decreto nº 4920/87, art. 1º, item IV, alínea "B" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 6477 - ADELMAR ANDRADE DA COSTA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de março de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16165 de 03 de novembro de 1988

PORTARIA Nº 1365 DE 08 DE JULHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Retificar os proventos do Cabo PM, RAIMUNDO AIRES DA SILVA, pertencente à Companhia de Comando de PMPA, reformado pela Port. nº 058, de 25.01.84, sob o Acórdão nº 13.299, de 02.03.84, retificando-se a Port. nº 0572/88, nos termos do Of. nº 1223/88 - TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de julho de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16169 de 03 de novembro de 1988

PORTARIA Nº 1422 DE 14 DE JULHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Considerando que o 2º Sargento da PMPA, MÁRIO OSVALDO ELPÍDIO FERREIRA DIAS, solicitou através do Processo nº 1940/86 - SEAD, revisão de seus proventos, e

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos do 2º Sargento PM MÁRIO OSVALDO ELPÍDIO FERREIRA DIAS, pertencente ao Batalhão de Guarda da Polícia Militar, reformado pela Port. nº 127, de 27.02.84, sob o Acórdão nº 13.337, de 27.03.84, retificando-se a Port. nº 1439/87, nos termos do Of. nº 1055/88 - TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de julho de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16171 de 03 de novembro de 1988

PORTARIA Nº 1470 DE 12 DE AGOSTO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
 Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, I, item II, 108, item VI, 61 e 111 de Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5396/88, art. 1º, item IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, combinado com a Lei número 5231/85, o Cabo PM RG 7298 - PAULO SÉRGIO DA COSTA CONDE, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 12 de agosto de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16183 de 08 de novembro de 1988

PORTARIA Nº 1902 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
 Retificar a Port. nº 0511 de 08.03.88, nos termos do Of. nº 1646/88 de 08.08.88, do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, 109 e 110, §§ 1º e 2º, alínea "c", da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 4920/87, art. 1º, item IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 4880 - ANTONIO TORRES DA SILVA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 23 de setembro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16183 de 08 de novembro de 1988

PORTARIA Nº 1938 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
 Retificar a Port. nº 0609 de 08.03.88, nos termos do Of. nº 1646/88, do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, 109 e 110, §§ 1º e 2º, alínea "c", da Lei nº 5251/85, calculado pelo Decreto nº 4920/87, art. 1º, item IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 4267 - RENATO SERRA DOS SANTOS, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 23 de setembro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16177 de 08 de novembro de 1988

PORTARIA Nº 1963 DE 26 DE SETEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
 Retificar a Port. nº 0485 de 04.03.88, nos termos do Of. nº 1885/88 de 12.09.88 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, 109 e 110, §§ 1º e 2º, alínea "b" do 110 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 4920/87, art. 1º, item IV, do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 5690 - ELIZEU FERREIRA TORRES, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 26 de setembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16164 de 03.11.88.

PORTARIA Nº 2040 DE 06 DE OUTUBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
 Retificar a Port. nº 1369, de 14.07.88, nos termos do Of. nº 2055/88 de 29.09.88 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item VI, 61 e 111, letra "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 4920/87, art. 1º, item IV, do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG - 7065 - OSIMAR NUNES DE ALMEIDA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16183 de 08.11.88.

PORTARIA Nº 2281 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,
 Nome do Funcionário Cargo Processo Período
 Marta Silva Bastos Neves Aux. de Eng. 02639-88 02 anos, a contar de 01.11.88
 Mat. 0006610-15 GEP-ANM SEAD 804.1. C1. "A"

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 24.988).

PORTARIA Nº 1093 DE 24 DE MAIO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 047/88 - SECULT.
RESOLVE:
 Tornar sem efeito a Port. nº 0532, de 14.03.88, que colocou à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Fazenda, VILMA DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO, sob o nº de matrícula nº 0226068/76, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.02.88.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2274 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01430/88 - SEAD
RESOLVE:
 Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, LUVINA NASCIMENTO COSTA, ocupante do cargo de Professor Regente, EP-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 27.10.81.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2292 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FONSECA, matrícula nº 0697520/14, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-801.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 11.04.88.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2292 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA RAIMUNDA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 0228940/13, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Santarém, a contar de 11.07.88.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

considerando os termos do Proc. nº 02739/83 - SEAD
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FONSECA, matrícula nº 0697520/14, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-801.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 11.04.88.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2293 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02739/88 - SEAD
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA RAIMUNDA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 0228940/13, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Santarém, a contar de 11.07.88.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2328 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02765/88 - SEAD
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade Federal do Pará - UFPF, ANA DEL TÁBOR VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula nº 0761834/14, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3401, lotado na Secretaria de Estado de Educação com ônus para o Órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 25 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2329 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 4374/88 - SUDAM
RESOLVE:
 Mandar retornar à Secretaria de Estado de Agricultura, OMAR CORRÊA MOURÃO FILHO, matrícula nº 0012904/10, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", o qual foi colocado à disposição do Programa de Estudos e Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, através da Port. nº 741, de 12.06.87.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 25 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1832 DE 15 DE SETEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item VI, 61 e 111, letra "a", da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5396/88, art. 1º, item IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, combinado com o art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 6318 - BENEDITO CÉLIO DE SOUZA, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.190 de 10.11.88.

PORTARIA Nº 1836 DE 15 DE SETEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação de acordo com os arts. 51, 52, letra "c" e 106, item IV da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 13 e 2º do Decreto nº 2562/82, art. 61 da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 1º do Decreto nº 5396/88, art. 1º, item IV, letra "b" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 3584 - JOÃO MARINHO DOS SANTOS, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.193 de 10.11.88.

PORTARIA Nº 2295 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
 Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação de acordo com os arts. 101, item I, 102, 52, § 1º, alínea "b" e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5396/88, arts. 1º, item II e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º, do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente BM RG 5455 - ELOY DE SOUZA DIAS, pertencente à 3ª Seção de Combate a Incêndio do Corpo de Bombeiros da PMPA.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2302 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
 Transferir para a Reserva Remunerada, "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 103, item I, letra "c", 52, item II, § 1º alínea "c" e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5396/88, art. 1º, item IV, alínea "c" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º, do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 86 - 65772 - MANOEL MODESTO PINHEIRO, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 25 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2303 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988
 A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Cultura,
 Nome do Funcionário Cargo Processo Período
 Marta Silva Bastos Neves Aux. de Eng. 02639-88 02 anos, a contar de 01.11.88
 Mat. 0006610-15 GEP-ANM SEAD 804.1. C1. "A"

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 23 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Cermosina Cellieri Bahia - Mat. 0718197/10	Aux. Téc. GEP-ANMAT-815.1, Classe "A"	01072/88 SEAD	02 anos, a contar de 01.09.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 23 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 25.018)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOT TRT SJ nº 3947/88 Belém, 23.11.88

NOTIFICAO IZÍDIO DOS SANTOS OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 14.12.88, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 1357/88, em que são partes: IZÍDIO DOS SANTOS OLIVEIRA (recorrente) e BELDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (recorrida).

Saudações,
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS
 Chefe da Seção de Processos
 Substituta
 (G. R. nº 24993)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. JUÍZES DO TRT DA 8ª. REGIÃO em 24.11.88.

- 1) AP 1622/88. AGRAVANTE: Airton Pontes Ferreira. Adv. Dr. Adilson G. Verçosa. AGRAVADO: Banco Real S/A. Adv. Dr. Carlos Alberto F. Arruda. - 7a. J.CJ de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 2) RO 1595/88. RECORRENTES: Banco da Amazônia S/A. Adv. Dr. Herbert. Tadeu P. de Matos e outros. - Caixa de Previdência e Assistência aos funcionários do Banco da Amazônia S/A CAPAF - Litisconsorte. Adv. Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior. RECORRIDO: Sindicato dos Bancários no Estado do Pará e Amapá. Adv. Dr. Adilson G. Verçosa-1a. J.CJ de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Alberone Lobato
- 3) RO 1608/88. RECORRENTE: Belém Pesca S/A. Adv. Dr. Haroldo A. dos Santos. RECORRIDA: Maria Albina Batista. Adv. Dr. João José Soares Geraldo. 6a. J.CJ de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Vicente Fonseca
- 4) RO 1619/88. RECORRENTE: SITEC - Engenharia de Instalações Ltda. Adv. Dr. Mário Sérgio P. Tostes e outros. RECORRIDO: Sebastião Gomes Mota. Adv. Dr. a. Vilma Chavaglia e outros. - J.CJ de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Vicente Fonseca
- 5) RO 1620/88-RECTE: Módulo Eng. e Com. Ltda. Dra. Ana Melo. RECCO: Pedro M. da Silva. Dr. Leonardo Paixão. 1a. J.CJ-RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 6) RO 1623/88-RECTE: Lucinaldo da C. Oliveira-Dr. Eliezer Cabral. RECCO: LÍder.-Sup. e Magazine Ltda-Dr. José Haber. 1a. J.CJ-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Nazer Nassar
- 7) AP 1598/88-AGRAVANTE: Comp. Bras. de Distribuição Dra. Ma. Rosaura Castilho. AGRAVADO: Natanael F. Santos Dra. Madalena Quites. 1a. J.CJ-RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 8) RO 1634/88-RECTE: Raimundo N. Rabelo-Dr. Emanuel Miranda. RECCO: Azulejos do Pará SA-Dr. Suenor Jr. 2a. J.CJ-RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 9) RO 1633/88-RECTE: Brasilton Belém Hotéis e Turismo SA-Dr. Walter Olívia RECCO: Antonio G. de Farias-Dra. Editea Barros. 7a. J.CJ RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 10) R Ex OFF e RO 1637/88. RECTE-RECLDO: EST. DO PARÁ-Sec. de Est. de Agricultura SAGRI-Dr. José M. Brito Jr. RECCO-RECLTE: Domingos R. O. de Andrade-Dr. Nilton Atayde. 4a. J.CJ-RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Alberone Lobato
- 11) RO 1599/88-RECTE: CATÁ-Dr. Leogênio Gomes. RECCO: Raimundo N.L. Magalhães - Dra. Ma. Olínda Aguiar. 7a. J.CJ-RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 12) R Ex OFF e RO 1606/88-RECTES: E. do Pará-SEPLAN-Reclamado-Dr. Edison Almeida. RECCOS: Ma. de Lourdes R. de Araújo e José L.C. de Almeida-Reclamantes. Dr. Antonio Dias e Mun. de Belém-Mun. de Ananindeua-Litisconsortes. 2a. J.CJ-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Nazer Nassar
- 13) R Ex OFF e RO 1605/88-RECTES: Fernando F. da Silva FO-Reclamante-DR. Antonio Guedes e Mun. de Chaves-Pref. Municipal-Litisconsorte-Dr. Lázaro Silva. RECCOS: Os mesmos e Julio C. dos A. Lobato e Jurandir U. dos Anjos Lobato-Reclamados. Dr. Lázaro Silva. 3a. J.CJ-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Nazer Nassar
- 14) R Ex OFF 1624/88-RECLAMANTE: Mário L. de Souza-Dr. Luiz Sampaio. RECLDO: Mun. de S. Caetano de Odi Velas. J.CJ de Castanhal- RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 15) RO 1642/88-RECTE: Antonio B. da Costa- RECCDO: Arnaldo L. Furtado. J.CJ de Abaetetuba- RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Vicente Fonseca
- 16) RO 1613/88- RECTE: Emarki Eng. e Marketing Imobiliário Ltda-Dr. Roberto Ferreira. RECCO: Osmar Alves da Silva-Dra. Ma. das Gravas Valente. 7a. J.CJ-RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Alberone Lobato
- 17) R Ex OFF e RO 1626/88-RECTE-RECLDO: Mun. de S. Domingos do Capim Pref. Mun. RECCOS-RECLAMANTES: Mariaivalda L. Palheta e outros. Dra. Edilene Neves. J.CJ de Castanhal-RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 18) RO 1612/88-RECTE: José Maria A. da Silva-Dr. Luiz Sampaio. RECCO: Condomínio do Edifício Mozart- Dr. Hélio Alves. 1a. J.CJ- RELATOR: Dr. Vicente Fonseca REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 19) RO 1638/88-RECTES: Walter B. de Oliveira e outro. Dr. Vivaldo Almeida. RECCO: Emp. pas-a- Emp. Agroindustrial do Pará S/A-Dr. Adalberto Maroja. Neto. RELATOR: Dr. Ribamar Soares



DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 4.250,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 8.890,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 5.040,00
Preço por Página: Cz\$ 1.028.160,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

JCJ de BREVES- REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira
20)RO 1641/88- RECTE: Distribuidora de Bebidas Re-
gional Ltda-Dr. Odival Quaresma F9.RECDO:Reginaldo
da C.Maciel- Dra.Maria José Cavalli.JCJ de Abaete-
tuba- RELATOR: Sr.Alberone Lobato
REVISOR: Dr.Ribamar Soares 21)RO 1.645/88
RECORRENTE: Antonio J.N.Ferreira-Dra. Izabel Gomes.
RECORRIDA: Ind. Maroni S/A- Dr.Paulo Macedo-2a.JCJ
RELATOR: Dr.Nazer Nassar
REVISOR: Dr.Vicente Fonseca (G. R. nº 25007)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL
EDITAL NO PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13ª
Vara Cível, desta Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem
ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório
Sampaio, os Autos de Alvará Judicial, requerido por VENINO CORREA DA SILVA,
brasileiro, casado, Administrador, residente nesta cidade, para suprir a
assinatura de sua mulher, Cláudia Maria Leandro Corrêa, que se encontra em
situação ignorada, na cessão sobre o imóvel de propriedade do casal,
situado à Trav. ME-34, nº 791, Com. Cidade Nova V.E, para que ninguém possa alegar
ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei e afixado
no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 10
dias de novembro de 1988. Eu, ilegível, escrevi, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito (G. R. nº 25023)

COMARCA DE MARACANÃ
TERMO JUDICIÁRIO DE SANTARÉM - NOVO

EDITAL

O Doutor ADEMAR CALUMBY FILHO, faz saber aos que este lerem ou dele
tomarem conhecimento que neste Cartório e Termo Judiciário, tramita uma Ação de
Reintegração de posse contra GENÉCIO CHIMCOCA, como incurso nas penas do ar-
tigo 926 e seguintes do Cód. de Processo Civil Brasileiro. E como não foi encontra-
do, para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente Edital, para que o Suplican-
te e sua mulher, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 26 do mês de
janeiro/89, às 10:00 horas, a fim de serem ouvidos pelo M.M. Pretor.

Santarém-Novo, 28 de novembro de 1988.
Eu, Cristóvão de Jesus Corrêa, escrevi o subscrevi:
ADEMAR CALUMBY FILHO
Pretor

(G. Reg. nº 25.016)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO (SE/EDUC), comunica a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº
023/88-CPL/SE/EDUC, para aquisição de veículos, cujo Edital se encontra à disposição
das firmas interessadas no período de 30.11 a 09.12.88, das 09:30 às 12:30, na sala "B"
- 31. 1º andar da Secretaria de Estado de Educação, situada na Rodovia Augusto
Montenegro, Km 10, S/Nº.

Belém, 30 de novembro de 1988
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Presidente da CPL/SE/EDUC-Pa

VISTO:
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

Ext. nº 15227-Reg. nº 31.978-Dias 30/11 e 01-02/12/88)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem
ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor Público como
incurso nas penas do artigo 129 § 6º do C.P.B. o Sr. Francisco Pinheiro da Cruz, brasileiro,
paraense, casado, moço, filho de Sebastião Fernandes da Cruz e Maria
Quarte Pinheiro Cruz. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se
o presente Edital para que o indiciado compareça a este Juízo no prazo de 15 dias
a contar da publicação deste Edital para ser interrogado pela prática do crime acima
mencionado. Eu, Nazaré Barros datilografei. Belém, 21 de novembro de 1988. a) Dra.
Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem
ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 2º Promotor Público como
incurso nas penas do artigo 129 § 6º do C.P.B. o Sr. Osvaldo de Jesus Moraes Barra,
brasileiro, paraense, solteiro, comerciante, filho de Raimundo Barra Sobrinho e Marina
de Moraes Barra. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se
o presente Edital para que o indiciado compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a
contar da publicação deste Edital para ser interrogado pela prática do crime acima
mencionado. Eu, Nazaré Barros datilografei. Belém, 21 de novembro de 1988. a) Dra.
Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem
ou dele tomarem conhecimento que pelo 3º Promotor Público, foi denunciado
Joel Carvalho, brasileiro, paraense, casado, motorista, filho de Amélia Carvalho, resi-
dente e domiciliado à Travessa Curuzu nº 894, Pedreira, como incurso nas penas do
artigo 129 § 6º do C.P.B. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, ex-
pedir-se o presente Edital para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este
Juízo no prazo de 15 dias a fim de ser interrogado pela prática do crime acima men-
cionado. Eu, Nazaré Barros, escrevi em exercício, o datilografei. Belém, 21 de novem-
bro de 1988. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem
ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 4º Promotor Público como
incurso nas penas do art. 121 § 3º do C.P.B. e arts. 32 e 34 da L.C.P. Raimundo Santos,
maranhense, casado, braçal, filho de Ronaldo Souza Azevedo e Luzair dos Santos
Campeiro, que se encontra em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado
para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente Edital para que o mesmo, sob pena
de revelia compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a fim de ser interrogado pela
prática do crime acima mencionado. Eu, Nazaré Barros, escrevi em exercício, datilografei.
Belém, 21 de novembro de 1988. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem
ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor Público como
incurso nas penas do artigo 121 § 3º do C.P.B. o Sr. Erivan Ferreira Leite, brasileiro,
paraense, solteiro, desenhista, filho de Edgar Ferreira Leite e Maria José Ferreira. E
como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente Edital
para que o indiciado compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publica-
ção deste Edital para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu,
Nazaré Barros datilografei. Belém, 21 de novembro de 1988. a) Dra. Inácia Salgado
Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem
ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 3º Promotor Público como
incurso nas penas do artigo 121 § 3º do C.P.B. o Sr. Reimundo Soares da Silva, brasileiro,
paraense, solteiro, braçal, filho de Manoel Barbosa da Silva e Luíndea Moraes
Dias. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente
Edital para que o indiciado compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publica-
ção deste Edital para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu,
Nazaré Barros datilografei. Belém, 21 de novembro de 1988. a) Dra. Inácia Salgado
Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem
ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 21º Promotor Público como
incurso nas penas do artigo 129 § 6º do C.P.B. o Sr. Iguaraci Alexio Barreto, brasileiro,
paraense, casado, motorista, filho de Antenor Barreto e Roberta I Alexio de Souza. E

como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente Edital
para que o indiciado compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publica-
ção deste Edital para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu,
Nazaré Barros datilografei. Belém, 22 de novembro de 1988. a) Dra. Inácia Salgado
Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem
ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 6º Promotor Público como
incurso nas penas do artigo 121 § 3º do C.P.B. o Sr. Abdon Gonçalves da Costa, pa-
raense, solteiro, motorista, filho de Leolino dos Santos Costa e Edelfina de Jesus Gon-
çalves. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o pre-
sente Edital para que o indiciado compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar
da publicação deste Edital para ser interrogado pela prática do crime acima men-
cionado. Eu, Nazaré Barros datilografei. Belém, 22 de novembro de 1988. a) Dra. Inácia
Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

(G. R. nº 24956)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO

RESUMO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA (LOCADORA) E ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - AMPEP
(LOCADORA).

OBJETIVO : Imóvel situado à Avenida 16 de novembro, nº 130,
nesta cidade, a ser utilizado em serviço do in-
teresse do Ministério Público do Estado do Pará.
VALOR : Aluguel mensal de Cz\$250.000,00 (DUZENTOS E CIN-
QUENTA MIL CRUZADOS), corrigível semestralmente,
pelo índice da OTN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Verba de Recursos do Estado, Atividade
de nº 1210102040142.01, elementos de despesa
3132-00, Outros Serviços e Encargos.

Belém, 01 de outubro de 1988.

Locadora: EDITH MARILIA MALA CRESPO
Presidente da AMPEP

Locatário: ARTHUR CALDAS BELLO
Procurador Geral de Justiça

(G. R. nº 25010)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 029/89 DP-G

Belém, 16 de novembro de 1988

O COORDENADOR CHEFE DA DEFEN-
SORIA PÚBLICA, no uso das atribui-
ções legais conferidas pelo
Decreto 5.494/88, artigos 4º
e 7º, III

RESOLVE :

REVOGAR a Portaria nº 014/89 DP-G, de
12.08.88, que pôs à disposição da Coor-
denadoria do INTERTOR a Dra. MARIA DE
BELÉM BATTISTA PEREIRA, transferindo-a
para atuar na COMARCA DE ANANINDEUA, a
partir desta data, onde continuará de-
sempenhando a função de DEFENSORA PÚ-
BLICA.

DÊ-SE CIENTIA, CUMpra-se e PUBLIQUE-SE.

DR. PARAGUASSU ÉLERES
COORDENADOR CHEFE

(Ext. nº 15219, Reg. nº 31970, Dia: 30/11/88)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15.009

APelação CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: MAUTO SERV. LETA LOCADORA MAUTO

(DR. EDISON ALMEIDA)
APELADO : GONÇALVES LOPES LTDA (DR. CARLOS LIMA
ALCANTARINO)

RELATOR : DES. HUMBERTO DE CASTRO

RELATORA DESIGNADA: DES. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA- I- A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO "EX-LOCA-
TO", DEVE SER PROVADA POR QUEM A ALEGA. "INCASU" /
ESTA PROVA NÃO FOI SATISFEITA, ENSEJANDO A REVELI-
ÇÃO DESSA ALEGATIVA QUE ENBASA PRELIMINAR DE ILLI-
CITIMIDADE DE PARTE.

II- A RETOMADA IMOTIVADA, PERSISTE NA
SISTEMÁTICA JURÍDICA, E PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO É
NECESSÁRIO A NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA, QUE DENUNCIA
A LOCAÇÃO; PREENCHIDOS ESSES REQUISITOS, ISTO É VI-
GÊNCIA DE LOCAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO E NOTI-
FICAÇÃO, A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO É MEDIDA QUE SE /
IMPÕE.

VISTOS, ETC...

ANTE O REPOSTO.

ACORDAM, OS JUIZES DO SERGIÓ TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL /
ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS POR MA-
JORIA, CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR PROVIMENTO
PARA CONFIRMAR A SENTENÇA DE 1º GRÁU.

BELÉM, 03 DE NOVENBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. CLIMÊNIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE NOVENBRO DE
1988
Dra. Inácia Salgado Frias
PEROLA PÁFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACÓRDÃOS

BIBLIOTECA JUDICIAL DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

2ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 15.010
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: ENEI ENGENHARIA S/A (DR. LUIS OTÁVIO P. RODRIGUES)
APELADO: TINTAS CORAL DO NORDESTE S/A. (DR. EVANGELINA A. FARAH)
RELATORA: DES. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA- O TÍTULO EM EXECUÇÃO É JUDICIAL, E CONTRA ESTE NADA FOI ALEGADO; CONSEQUENTEMENTE, A SENTENÇA DE 1º GRÁU DEVE SER MANTIDA PELOS FUNDAMENTOS QUE ENCERRA.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.

BELEM, 20 DE OUTUBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. CLIMÊNIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1988.
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15.011
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE MONTE ALEGRE
APELANTE: RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS E SUA MULHER (DR. ANTONIO CRISPINO S. DOS SANTOS)
APELADO: ÁUREO FERTULIANO DE ALMEIDA LINS. (DR. ALJÍZIO ALMEIDA LINS)
RELATOR : DES. NELSON AMORIM

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

I- Cercamento de Defesa- Ocorrência.

Em se tratando de questão de direito e também de fato, a exigir ampla produção de provas, principalmente rigorosa e competente perícia a fim de saber se, de fato, houve ou não o estulto alegado, não poderia ser dispensada a audiência de instrução e julgamento, para a oitiva das partes, das testemunhas e ainda de perito, cujas respostas aos quesitos propostos, foram pouco esclarecedoras;

II- Preliminares de nulidade do processo "ab initio" por falta de outorga uxória da mulher do autor e pela não intervenção do Ministério Público no juízo a quo, rejeitadas - a primeira porque tendo sido a ação julgada procedente, nenhum prejuízo causou à mulher do demandante; a segunda porque apesar de ser a prefeitura municipal a senhoria do imóvel questionado, o que está em jogo não é o domínio direto que lhe pertence, mas sim, o domínio útil pelo qual litigam as partes, não havendo assim interesse de ordem pública;

III- Apelação provida, a fim de que seja promovida a instrução e o feito decidido como de direito.

VISTOS, ETC...

Acordam, os desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em segunda Câmara Civil Isolada, unanimemente, dar provimento à apelação, a fim de que o MM. Juiz determine a especificação de provas, defira as que julgar necessárias, prolate o despacho saneador, fixe a data para a audiência de instrução e julgamento e, a seguir, decida como entender de direito, nos termos do relatório de fls., notas taquigráficas e do voto deste Relator, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

Belem, 10 de novembro de 1988

Des. Nelson Amorim- Presidente e Relator

Diretoria Judiciária do TJE, em 18 de novembro de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 15.012
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDA: MARIER FERREIRA MURARA (DR. REINALDO ANTONIO DA COSTA)
RELATOR : DDOR: NELSON AMORIM

HABEAS CORPUS. A FALTA DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE POLICIAL APOSTADA COMO COATORA FAZEM PRESUMIR O TEMOR DA PACIENTE EM VIR A SER PRESA E FICHADA CRIMINALMENTE, SEM BASE LEGAL. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS DESEMBARGADORES DO EGR. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E O FICHAMENTO CRIMINAL.

BELEM, 10 DE NOVEMBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE E RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1988.
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 15.013
RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DE SANTARÉM
RECORRENTE: O MM. JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA - 4ª VARA E JUSTIÇA PÚBLICA
RECORRIDO: PAULO CAMPOS CORRÊA (DR. JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO)
RELATORA : DES. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA- A NOVA CARTA CONSTITUCIONAL, EM SEU ART. 5º LVIII, PROCLAMA QUE A IDENTIFICAÇÃO CIVIL SUBSTITUI A CRIMINAL, ANTES CONSIDERADO PRÉ-REQUISITO DO I.P. (ART. 6º VIII, DO C.P.P.). O PACIENTE POSSUI IDENTIDADE CIVIL, E EM CONSEQUÊNCIA ESTÁ ISENTO DESSA IDENTIFICAÇÃO ATÉ DECISÃO FINAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE 1º GRÁU.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.

BELEM, 20 DE OUTUBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. CLIMÊNIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1988.
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 15.014
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: EURICO NUNES RIBEIRO (DR. AUGUSTO CELSO DE O.B. FREIRE)
RELATOR : DES. NELSON AMORIM

EMENTA- HABEAS CORPUS. TEMOR DE FICHAMENTO / CRIMINAL POR EMISSÃO DE CHEQUES SEM PROVISÃO DE FUNDOS. NÃO HAVENDO TÍPICIDADE A QUALQUER FIGURA CRIMINAL, AQUELA PROVIDÊNCIA SE CONSTITUI EM UMA VIOLÊNCIA, SANÁVEL ATRAVÉS DE HABEAS CORPUS- A FALTA DE FUNDOS DE UM TÍTULO CAMBIAL, POR SI SÓ, NÃO TÍPICA QUALQUER FIGURA CRIMINAL, SALVO A OCORRÊNCIA DE Dolo, SÓ APURÁVEL APÓS A INSTRUÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC....

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA, UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.

BELEM, 10 DE NOVEMBRO DE 1988

DDOR: NELSON AMORIM- PRESIDENTE E RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1988.
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 15.015
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUÍZ DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: PEDRO MONTEIRO FERREIRA (DR. CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO)
RELATOR : DES. NELSON AMORIM

HABEAS CORPUS. PRISÃO PARA AVERIGUAÇÕES - ILEGALIDADE. RECURSO IMPROVIDO PARA MANTER A SENTENÇA QUE DEFERIU O PEDIDO.

VISTOS, ETC....

ACORDAM, OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA CÂMARA / PENAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO / AO RECURSO, A FIM DE CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA

BELEM, 10 DE NOVEMBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE E RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1988.
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 15.016
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUÍZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: ALBERTO DOS SANTOS MELLO (DR. LUIS OTÁVIO L.P. RODRIGUES)
RELATOR : DES. NELSON AMORIM

HABEAS CORPUS. ATROPELAMENTO COM LESÕES CORPORAIS - EVENTO QUE SE CONSTITUI EM INDÍCIO DE AUTORIA DE CRIME DE LESÕES CORPORAIS CULPOSAS. TEMOR DE PRISÃO E FICHAMENTO - HAVENDO FUNDADO RECEIO DO CERCEAMENTO DE LOCOMOÇÃO NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO QUE CONCEDEU A ORDEM PARA ESTE FIM. QUANTO AO FICHAMENTO, NÃO HAVENDO RECURSO VO LUNTÁRIO, O INDEFERIMENTO DO PEDIDO PASSOU EM JULGADO.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO,

ACORDAM, OS DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA PENAL, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS E POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.

BELEM, 10 DE NOVEMBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE E RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1988.
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 15.017
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUÍZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: JUÍZ NASCIMENTO FERREIRA (DR. VALTER S. SANTOS)
RELATOR : DES. NELSON AMORIM

HABEAS CORPUS. PRISÃO PARA AVERIGUAÇÕES. ILEGALIDADE MANIFESTA. RECURSO IMPROVIDO, PARA MANTER A INGENSURÁVEL DECISÃO RECORRIDA, QUE CONCEDEU A ORDEM A FIM DE LIBERAR O INFELIZ PACIENTE.

VISTOS, ETC....

ACORDAM, OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SEM DISCREPÂNCIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

BELEM, 10 DE NOVEMBRO DE 1988

DDOR: NELSON AMORIM- PRESIDENTE E RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1988.
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO Nº 15.018
COMARCA DA CAPITAL
MANDADO DE SEGURANÇA
RECORRENTE: SAMUEL DA SILVA COSTA (DR. JOSÉ AMÉLIO COUTINHO)
RECORRIDO: O ESTADO DO PARÁ
RELATOR : DES. STÉLIO MENEZES

EMENTA- I- MANDADO DE SEGURANÇA- FUNCIONÁRIO ESTADUAL APOSENTADO- LEI Nº 5.378 DE 15.07.87- RETIRADA DE SEUS PROVENTOS DA GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR A QUAL FICOU INCORPORADA AOS MESMOS (ART. 31 DO DIPLOMA LEGAL)- ENQUADRAMENTO DIFERENCIADO DO SEU NÍVEL DENTRO DO SEU CARGO;

II- SE O ART. 31 DA LEI QUE REAJUSTOU OS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO ESTADUAL (LEI Nº 5.378 DE 15/07/87) REVOCOU EXPRESSAMENTE A LEI ANTERIOR QUE CONCEDIA A REFERIDA GRATIFICAÇÃO E INCORPOROU-A AOS VENCIMENTOS, NÃO HOUE VIOLAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO NO TOCANTE AO DIREITO ADQUIRIDO (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05-10-1988, ART. 19, E DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS);

III- TENDO HAVIDO ERRO NO ENQUADRAMENTO DO SEU NÍVEL DENTRO DO SEU CARGO, É DE SER O MESMO REPARADO PELA VIA "WRIT";

VI- MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO EM PARTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXCOS. DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR MAIORIA DE VOTOS CONHECER DO "WRIT", E LHE DAR PROVIMENTO EM PARTE ISTO É, NO TOCANTE AO ENQUADRAMENTO CORRETO DE SEU NÍVEL EM SEU RESPECTIVO CARGO.

BELEM, 19 DE OUTUBRO DE 1988

DES. CRISTO ALVES- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DES. STÉLIO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1988
Pérola Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
 ACÓRDÃO Nº 15.019
 MANDADO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SANTARÉM
 REQUERENTE: KILIEL DA SILVA BETCEL (DR. RAIMUNDO N. BRAGA)
 REQUERIDO: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTARÉM
 RELATOR: DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO CRIMINAL A FIM DE EVITAR A PRISÃO DO IMPETRANTE. NÃO CONHECIMENTO POR SE TRATAR DE MATÉRIA QUE DEVE SER EXAMINADA ATRAVÉS DE HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...
 ACORDAM OS JUÍZES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECER DO PEDIDO POR SE TRATAR DE MATÉRIA QUE DEVE SER EXAMINADA ATRAVÉS DE HABEAS CORPUS.

Belém, 31 de outubro de 1988.

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
 Presidente

DES. LYDIA DIAS FERNANDES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1988
Pérola Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

TRIBUNAL PLENO
 ACÓRDÃO Nº 15.020
 COMARCA DA CAPITAL
 MANDADO DE SEGURANÇA
 REQUERENTE: PEDRO LEON DA ROSA E OUTRO (DR. ADALBERTO A. DE SOUZA)
 REQUERIDO: O EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ.
 RELATOR: DES. STÉLIO MENEZES

EMENTA- I- MANDADO DE SEGURANÇA- FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS APOSENTADOS-LEI Nº 5.378 DE 15-07-1987- CLASSIFICAÇÃO NA CLASSE "A", INÍCIO DE CARRERA - REAVALIAMENTO - EXTINÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE- PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO ATENDIDO;

II- O PRAZO PARA A IMPETRAÇÃO DO "MANDAMUS", É DE DECADÊNCIA, OU SEJA, 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA DO ATO QUE REPUTA-SE SER LESIVO, FERINDO DIREITO LÍQUIDO E CERTO- O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO LESIVO AO DIREITO INDIVIDUAL, PELA VIA ADMINISTRATIVA, NÃO O INTERROMPE- PRELIMINAR DA IMPETRAÇÃO NÃO SER/ CONHECIDA, POR TER SIDO AJUZADA FORA DO PRAZO DE LEI, ACOLHIDA.

VISTOS, ETC...
 ACORDAM, OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM SESSÃO // PLENA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO À IMPETRAÇÃO DO WRIT, POR TER EXTRAPOLADO O PRAZO PREVISTO NA LEI QUE REGULA O MANDADO DE SEGURANÇA.

Belém, 19 de outubro de 1988

DES. CRISTO ALVES- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DES. STÉLIO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1988
Pérola Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

(G. R. nº 24.446)

TRIBUNAL PLENO
 ACÓRDÃO Nº 15.021
 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
 IMPETRANTE: ANTONIO CEZAR BORGES (DR. ADENAR KATO)
 IMPETRADO: EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
 RELATORA: DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA.
 NA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, O PROCURADOR DE JUSTIÇA PODERÁ SER CONSIDERADO O SEU TEMPO DE SERVIÇO PRETADO NO SENAR DE PRÁTICA JURÍDICA, ISTO PORQUE, O INCISO VIII, DO ART. 37, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 14.12.81, COMO TAMBÉM, O INCISO VIII, DO ART. 106, DA LEI ESTADUAL Nº 01, DE 10.11.82, NUNCA CONSIDERAR PARA TAL, FINALIDADE, O TEMPO DE SERVIÇO. O TEMPO DE SERVIÇO DE QUE TRATA A LEI 40, ANTES MENCIONADA, TEM ALCANCE AMPLO E NÃO RESTRITO.
 SEGURANÇA DEFERIDA. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...
 ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA.

Belém, 19 de outubro de 1988

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
 Presidente

DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA.
 Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1988
Pérola Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
 ACÓRDÃO Nº 15.022
 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
 IMPETRANTE: VITORINO SANTOS FILHO (DR. ABRAHAM ASSA-IAG.)
 IMPETRADO: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL.
 RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

TRATANDO-SE DE DECISÃO JUDICIAL SUSCETÍVEL DE RECURSO OU CORREÇÃO PARCIAL, INCABÍVEL É O MANDADO DE SEGURANÇA, PRINCÍPIO, ALIÁS, REPETIDO NA SÚMULA 267 DO COLETO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

VISTOS, ETC...
 ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR CONHECIMENTO AO MANDADO, POR INCABÍVEL / NA ESPÉCIE.

Belém, 14 de novembro de 1988

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES - PRESIDENTE

DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1988
Pérola Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 15.023
 CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
 REQUERENTE: RÁPIDO INTER-PRÁISE (DR. S'ANTANA FERREIRA)
 REQUERIDO: MM. JUÍZA TITULAR DA 8ª V. CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
 RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA OBJETIVANDO DAR / EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE CONCEDEU MEDIDA LIMINAR EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-IMPETRANTE QUE EXERCE LEGITIMAMENTE A POSSE DAS MÁQUINAS OBJETO DE CONTRATO DE LEASING - POSSIBILIDADE DE DE PREJUÍZO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO - CONCESSÃO DO WRIT.

VISTOS, ETC...
 ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONCESSOR A SEGURANÇA.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Belém, 21 de novembro de 1988

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1988
Pérola Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 15.024
 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 APELANTES- TEREZA FERREIRA MARTINS E OUTROS (DRA. IZABEL PEREIRA DE LIMA)
 APELADOS- ADENAR DAUVERGNE MENDES LIMA E OUTRO (DR. HERBERTO NUNES).
 RELATOR- DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
 ESCRIVÃO- WILSON RABELO

EMENTA- Ação de Reintegração de Posse - Cerceamento de Defesa inócidente - preliminar rejeitada.
 Autores do interdito possessório que não estavam qualificados para agir judicialmente por estarem impossibilitados de provar os pressupostos exigidos pelo art. 927 do CPC, já que a ré tinha autorização da proprietária quando

em vida para residir no imóvel em litígio, além do testamento que a instituiu herdeira de mesmo - Carência da ação decretada.

Vistos, etc.
 Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos em conhecer do recurso e lhe dar provimento, não para que se alcance a improcedência da Ação, mas sim a carência desta.

Este Julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS;

Belém, 04 de novembro de 1988.

(a) DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE, - Belém, 22 de novembro de 1988.
Pérola Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.025
 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 APELANTE- WALTER MENEZES DA ROCHA (DR. SANT'ANA PEREIRA).
 APELADO- ALBERTO DE OLIVEIRA AMRADA (DR. PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA).
 RELATOR- DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
 ESCRIVÃO OLYNTHO TOSCANO

EMENTA- Ação de Despejo - Improcedência da preliminar arguida, posto que a prova do registro imobiliário já constava dos autos.
 Retomada para uso de descendente solteiro - Presunção de necessidade e sinceridade do pedido que limita em favor do autor e que não foi abalada pelas alegações do réu - Recurso improvido.

Vistos, etc.
 Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Este Julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

Belém, 04 de novembro de 1988.

(a) DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE, - Belém, 22 de novembro de 1988.
Pérola Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.026
 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 APELANTE- JOSÉ JYLSON ALCOFORADO DE OLIVEIRA (DRA. SOLANGE M. FRAZÃO DO COUTO DANTAS).
 APELADA- CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA. (DR. LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA).
 RELATOR- DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
 ESCRIVÃO - WILSON RABELO

EMENTA- Ação Condatória - Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada - Aplicação do art. 330, inciso I do CPC.
 Autor que não cumpriu com o determinado na cláusula 4ª do contrato de promessa de compra e venda, sujeitando-se a rescisão contratual prevista - Recurso improvido.

Vistos, etc.
 Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à maioria de votos, em rejeitar preliminar de cerceamento de defesa arguida pela apelante e, no mérito, conhecer do recurso e lhe negar provimento;

Este Julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

Belém, 04 de novembro de 1988.

(a) DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE, - Belém, 21 de novembro de 1988.
Pérola Pacifico da Costa
 PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.027
 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 APELANTE- GSI SOUZA DA VEIGA (ADV. MAURO MENDES)
 APELADOS- ROSÁLIA NAVARRO GOMES E ANTONIO GOMES (ADV. FRANCISCO CASTANO MILEO).
 RELATOR- DES. ROMÃO AMOEDO NETO.
 ESCRIVÃO- WILSON RABELO.

EMENTA- Ação de Execução - Cobrança de nota promissória vinculado a contrato de compra e venda - Oferecimento de embargos - Audiência de instrução designada e posteriormente suprimida - Cerceamento de defesa configurado - Anulação da

sentença para prosseguimento regular do processo - Recurso provido.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar de cerceamento de defesa, e dar-lhe provimento.

Belém, 11 de novembro de 1988.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOÉDO NETO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 22 de novembro de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.028.

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTES= MARIA BEATRIZ JATENE SOUZA E JOSÉ RAIMUNDO LOPES DE SOUZA;(DR. JACI COLARES).

APELADO= ESPÓLIO DE JOSÉ TAVARES DA SILVA.(DR. LEONAR DA CRUZ)

RELATOR= DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

EMENTA= Apelação Cível - Ação de Despejo - Locação por tempo determinado. Estabelece o art. 1.194 do Código Civil: "A locação por tempo determinado cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independentemente de notificação, ou aviso." Apelação improvida. Decisão unânime.

Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para manter a decisão apelada em todos os seus termos. Turma Julgadora- Desembargadores Romão Amódo Neto, Maria de Nazaré B. de Souza e o Relator. Representante do M. Público Dr. Wilton Nôvoa.

Belém, Pará sexta-feira, 11 de novembro de 1988

aa) DES. Almir de Lima Pereira-Presidente, em exercício.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 23 de novembro de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.029.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.(ADV. GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA)
APELADO= MINERAÇÃO RIO NORTE S/A.(ADVA. RAQUEL COUTINHO BASTOS).

RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= A SIMPLES MOVIMENTAÇÃO DA MERCADORIA DE UM PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO PROPRIETÁRIO, NÃO CONSTITUI CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA, POIS PERMANECE NA PROPRIEDADE DE QUEM A EXTRAIU, INEXISTE COMERCIALIZAÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA NÃO INCIDE ICM.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão recorrida. Em reexame de sentença nada a reformar, pelos seus jurídicos e legais fundamentos.

Belém, 18 de outubro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO = RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 24 de novembro de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.030.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= OLIVAL CATIVO GUEDES.(ADV. AUGUSTO COSTA E SILVA).

APELADO= LUZIA LOPES MONTEIRO.(ADV. OTÁVIO VASCONCELOS LIMA).

RELATORA DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= O simples fornecimento de refeições na própria residência, utilizando a cozinha familiar, não importa dar ao imóvel destinação diferente da constante do contrato.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento para reformar a decisão que decretou o despejo e invertendo o onus da sucumbência.

Belém, 23 de novembro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS-RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 23 de novembro de 1988.

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 15.031

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRª. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: LUIS CARLOS COHEN DA SILVA(DR. JOSÉ NEY DE S. MENDES)

RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- Justificado o temor do paciente em ser preso sem observância das formalidades legais impõe-se o Habeas Corpus, bem como para evitar a identificação criminal quando não comprovada a instauração de inquérito policial.

VISTOS, ETC...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Calistrato Mattos.

Belém, 04 de novembro de 1988

Des. José Alberto Soares Maia- Relator

Diretoria Judiciária do TJE, em 23 de novembro de 1988

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 15.032

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRª. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: ANTONIO DE PÁDUA PIMENTEL CARNEIRO PEREIRA(DR. VALDEMAR DA SILVA)

RELATORA : DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL, QUANDO EXISTENTE INQUÉRITO POLICIAL. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA.

BELEM, 04 DE NOVEMBRO DE 1988

DES. CALISTRATO MATTOS- PRESIDENTE

DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA-RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1988

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 15.033

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRª. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO: CATARINA ARAÚJO DE JESUS(DR. JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO)

RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA-Justificado o temor do paciente em ser preso sem observância das formalidades legais impõe-se o Habeas-Corpus, bem como para evitar a identificação criminal quando não comprovada a instauração de inquérito policial.

Visto, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Calistrato Alves de Mattos.

Belém, 04 de novembro de 1988

Des. José Alberto Soares Maia- Relator

Diretoria Judiciária do TJE, em 23 de novembro de 1988

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 15.034

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRª. JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDA: SANDRA SUZELY BELTRÃO VILHENA(DR. MAURO CÉSAR SANTOS)

RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA-Justificado o temor do paciente em ser preso sem observância das formalidades legais, impunha-se a concessão do Habeas Corpus. A identificação criminal é obrigatória quando existe inquérito policial instaurado contra o paciente.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento em parte, para cassar a ordem que isentou o paciente de identificação criminal.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Calistrato Alves de Mattos.

Belém, 04 de novembro de 1988

Des. José Alberto Soares Maia- Relator

Diretoria Judiciária do TJE, em 23 de novembro de 1988

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 15.035

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: A DRª. JUIZA DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDOS: WALDINEZ RAIMUNDO DA CRUZ, PEDRO PAULO DOS SANTOS E WALDEMAR FERREIRA DA CRUZ.
(DR. JOSÉ VIEIRA DE BRITO FILHO)

RELATOR : DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO A INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA AUTORAIDADE COATORA, IMPLICA NA AGITAÇÃO DAS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA EXORDIAL. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A R. SENTENÇA "A QUO"

BELEM, 14 DE OUTUBRO DE 1988

DES. CALISTRATO MATTOS- PRESIDENTE

DESA. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA-RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1988

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS. (G. R. nº 24983)

ACÓRDÃO Nº 15.036.

TRIBUNAL PLENO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
SINDICANTE= CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO.

SINDICADO= DR. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARABÁ.

RELATOR= DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EMENTA= Sindicância Administrativa. Afastamento de Magistrado de suas funções para responder inquérito administrativo. Decisão unânime.

Isto posto:
ACORDAM os Juizes componentes do Colégio do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, devolver os autos ao Egrégio Conselho da Magistratura para instauração de processo administrativo, obedecidos os requisitos legais; ficando o Juiz representado afastado de suas funções e colocado à disposição do referido Conselho.

Belém, Pa., 26 de outubro de 1988.

(a) DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA-PRESIDENTE E RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 25 de novembro de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. R. nº 25014)

Portaria: nº 0727

O Exm. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar o bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Capital, para responder pelas 3ª, 4ª, 8ª, e 9ª Varas Cíveis, durante o impedimento de seus titulares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 16 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida presidente

Portaria: nº 0728

O Exm. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Lotar o bacharel Altamar da Silva Pass, Juiz de Direito de 1ª Entrância na Comarca de Vizeu.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Belém, 14 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida presidente

Portaria: nº 0729

O Exm. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, para responder pela 2ª Vara Penal e Diretoria da Repartição Criminal, durante o impedimento do titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 06 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida presidente

Portaria: nº 0730

O Exm. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Maria Telma Pontes Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal, para responder pela 3ª Vara Penal, durante o impedimento da titular

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 16 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida presidente

Portaria: nº 0731

O Exm. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, para responder pelas 7ª e 8ª Varas Penais, durante o impedimento dos titulares

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 16 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida presidente

Portaria: nº 0732

O Exm. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, para responder pelas 5ª e 6ª Varas Penais, durante o impedimento dos titulares.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 16 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida presidente

(G. R. nº 25014)

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, às folhas 94 dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., JOSE THOMAZ NABUCO DE OLIVEIRA FILHO (adv. Dr. ORLA A. PONSECA - 3ª Apdo., CCA-CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA (adv. CARMEM LUCIA CUNHA) e no pedido de Recurso Extraordinário interposto pelo apelante, exarou o seguinte despacho transcrito em sua parte conclusiva:

"No caso dos autos não houve alegação de inofensividade a texto constitucional ou manifesta divergência da Súmula, a ação não está prevista no elenco taxativo do novo artigo 325, e não foi arguida a relevância da questão federal, sendo, por esses motivos, incabível o recurso extraordinário interposto. Belém, Pa., 22 de novembro de 1988. (a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE."

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, OLYNTHO TOSCANO, escrivão, este subscrevi.

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste, os autos de Recurso Extraordinário da Capital - Rete., ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. (adv. Dr. REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR) e, Rodo., Y H. HUANH (adv. Dr. CANDITO C. NETO), a fim de que o recorrido, apresente querendo a contra minuta ao referido recurso dentro no prazo de dez (10) dias.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, OLYNTHO TOSCANO, escrivão, este subscrevi.

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste o petitorio de Recurso Extraordinário da Capital - Rete., BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. (adv. Dr. JAMIL MORENO SALES) - e, Rodo., SACOR - AGRO INDUSTRIAL LTDA. (adv. Dr. PAULO KLAUTAU), a fim de ser dito petitorio impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, OLYNTHO TOSCANO, escrivão, este subscrevi.

E D I T A L

EDITAL - VISTA.

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista à Agte. e Argda. REICON-REBELO IND. COM. e NAVEGAÇÃO LTDA. (Adv. Euler Martins), o Agravo de Instrumento e a Arguição de Relevância de Questão Federal em que é Agte e Argte. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (Adv. Valquiria Coelho), a fim de apresentar contra-minuta ao Agravo e resposta à Relevância, no prazo legal, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 25 de novembro de 1988.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

E D I T A L

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca de Soure, sendo Apte. GERALDO ROCHA VIANA FILHO (Adv. Fernando Gonçalves) e Apdo. PAULO CORDEIRO PEIXOTO (Adv. Perácio Vital), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente examinando o Recurso Extraordinário interposto pelo Apelante, exarou despacho que tem esta conclusão:

Afastada a hipótese de ofensa à Constituição, o processamento do recurso somente seria possível se reconhecida a relevância da questão federal, nos termos do inciso XI, do dispositivo regimental, o que in casu não foi sequer suscitada.

Isto posto, nego seguimento ao recurso.
Belém, Pa., 22 de novembro de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.
Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 25 de novembro de 1988.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

(G. R. nº 24995)

34a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Aus. justificada: Exmos. Srs. Des. Paiva Mello (T.R.E), Nelson Amorim, Romão Amocedo Neto e Humberto de Castro
Procuradores: Exmos. Srs. Drs. Benedito Alvares e Americo Monteiro.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Exmo. Sr. Des. Presidente dá conhecimento aos seus pares, lendo, do ofício do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça, comunicando a designação do dr. Carlos Wilson Peixoto para funcionar nas Câmaras Criminais, em substituição ao dr. Benedito Alvarenga, ao lado do dr. Americo Duarte Monteiro. Após, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente realça a personalidade do dr. Alvarenga, lembrando a sua vida no Ministério Público desde os seus primeiros dias até chegar à Procuradoria de Justiça e nesses quatro anos que esteve funcionando nas Câmaras Criminais de maneira digna dos maiores encômios, chegando, agora, à Assessoria Especial do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça.

Assim, com imenso prazer, propõe a consagração em a ata dos trabalhos do dia de um voto de louvor ao dr. Benedito Alvarenga "pela sua brilhante atuação nesta Casa de Justiça".

A proposta foi unanimemente aprovada, prestando, ainda, a sua integral solidariedade, o Exmo. Sr. Dr. Americo Duarte Monteiro.

O dr. Benedito Alvarenga agradeceu a manifestação do Exmo. Sr. Des. Christo Alves e a todos os que o homenagearam, manifestações estas constantes das Notas Taquigráficas.

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Liberatório - Capital - Impte: O adv. Raimundo Cavalcante a favor de JOSÉ MARIA CORRÊA.
- Negaram a ordem, unanimemente.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, declara que iria fazer uma ligeira interrupção, pois, tendo dado entrada na sala de sessões o Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, o saudava, em seu nome e no de todos os seus ilustres pares, pelo transcurso, na data de hoje, do seu aniversário natalício. E, após lembrar fatos da vida do eminente magistrado e o seu desempenho na Presidência do Tribunal, inclusive, a sua atenção e assistência aos funcionários do Tribunal, propõe a inserção em ata, de um voto de congratulações pelo feliz e auspicioso evento, o que foi aprovado, por aclamação. O Ministério Público, através do Procurador Americo Monteiro, associou-se à homenagem, tendo o Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira apresentado os seus agradecimentos, tudo constante das Notas Taquigráficas.

- 2 - Habeas-corpus - Capital - Impte: O adv. Raimundo Alvares Moreira Junior a favor de JAIR CHAGAS DA SILVA.
- Concederam a ordem, sem prejuízo do prosseguimento do processo contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos que a negava.
- 3 - Idem, idem - Preventivo - Capital - Impte: O adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena a favor de SILVIO ERNANE PAULA DA CRUZ.
- Negaram a ordem, contra os votos da Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes e Exmos. Srs. Des. Steleto Menezes, Calistrato Mattos, Orlando Vieira e Wilson de Jesus que a concediam.
- 4 - Idem, idem - Capital - Impte: O adv. Jorge Pimentel Ferreira a favor de ELICINHO DE MELO LOBATO.
- Negaram a ordem, recomendando, porém, ao M.M. Juiz a quo a agilização do processo, unanimemente.
- 5 - Exceção de Suspeição - Excepte: João Evangelista Ferreira da Silva (adv. Moacyr Pamplona) - Exceto: O bacharel João Duarte de Oliveira, M.M. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre - Relator: Exmo. Sr. Des. Paiva Mello.
- Adiado

EXTRA-PAUTA

- 6 - Idem, idem - Impte: O adv. Fuad El Soaki Filho a favor de JAILSON FRANCISCO DA SILVA.
- Negaram a ordem, recomendando, porém, ao M.M. Juiz a quo a celeridade no andamento do processo a que responde o paciente, unanimemente.

32a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Aus. just. Exmos. Srs. Des. Paiva Mello (TRE), Nelson Amorim, Romão Amodeo Neto e Humberto de Castro.
Procuradores: Drs. Jaime Lamarão e Wilton Vieira de Nôvoa.

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Demauto Comércio de Automóveis Ltda (adv. José Maria P. da Silva) - Reqda: Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes.
- Preliminarmente, não conheceram do Mandamus, por incabível na espécie, ficando cassada a liminar concedida, unanimemente.
- 2 - Idem, idem - Reqte: Arnaldo Machado Passarinho (adv. Antonio da Silva Passos) - Reqda: Juíza de Direito da 7a. Vara Cível da Capital - Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes.
- Preliminarmente, julgaram prejudicado o Mandado, por falta de objeto, unanimemente.
- 3 - Idem, idem - Reqte: A. Prata & Cia. Ltda (adv. José Paulo Queiroz) - Reqda: Exma. Sra. Juíza de Direito da 4a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Preliminarmente, julgaram prejudicado o Mandado, por falta de objeto, unanimemente.
- 4 - Idem, idem - Reqte: Jayme Vallois (adv. Roberto R. Vallois) - Reqda: Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Ananindeua - Relator: Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira.
- Idem, idem, cassando a liminar concedida, unanimemente.
- 5 - Idem, idem - Reqte: Domingos Pinheiro (adv. Francisco Anis Fald) - Reqda: A Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Itaituba - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.
- Adiado
- 6 - Idem, idem - Reqte: Wilson de Sá Ferreira (adv. Sinésio P. Borges Filho) - Reqda: Exma. Sra. Secretária de Estado de Administração - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.
- Adiado
- 7 - Idem, idem - Reqte: João Evaldo Pontes Caxilê (adv. Carlos Alberto Serra de Souza) - Reqda: Juíza de Direito da 11a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto.
- Adiado
- 8 - Idem, idem - Reqte: Pedro Magalhães Melo (adv. Hamilton R. Gualberto) - Reqda: Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto.
- Adiado
- 9 - Idem, idem - Reqte: M.C. Macedo Engenharia Ltda (adv. Luís Paulo Galvão) - Reqda: Exma. Sra. Secretária de Estado de Administração - Relator: Exmo. Sr. Des. Humberto de Castro.
- Adiado

- 10 - Ação Rescisória - Capital - Autora: Vera Lucia Corrêa de Melo e seu marido (adv. Pojucan Tavares Jr.) - Réus: Osmar Pinheiro e outros (adv. Fernando da Silva Gonçalves) - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.
- Adiado

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 24 de novembro de 1988.

Luís Faria
Secretário do TJE

O Exmo. Sr. Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou às fls. 130 dos autos Recursos Extraordinário, em que é Recte: A Mesa-Diretora da Assembleia Legislativa do Estado (adv. Carlos Reymundo-L. Affonso, José Roberto da S. Machado e Abalardo F. Gomes), e, Recdos: Maria Eliza Viana e outros (adv. Ademar Kato), o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

Indefiro a impugnação apresentada pela requerida, tendo em vista que a gratificação de representação concedida aos requerentes é calculada sobre o vencimento base do mesmo, e não sobre este e vantagens pessoais, o que ensejaria diferentes resultados.

Assim sendo, homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a liquidação, por cálculos do contador, elaborador às fls. 123/124, a partir do ajuizamento do mandamus, de acordo com o preceituado no parágrafo 3º, do art. 1º da Lei nº 5.021/66.

Publique-se e Intime-se

Belém, 18 de novembro de 1988.

(a) Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA"

Presidente do T.J.E.

XX

O Exmo. Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, exarou fls. 32 do auto de Mandado de Segurança, em que é Reqte. Tamistocles Torres Silva e outros (adv. Willer Gomes), é Reqda. Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Marabá, o seguintes despacho:

"Indefiro o Mandado de Segurança diante do estabelecido na Súmula 267, onde não pode ser admitido, contra ato judicial passível de recurso ou agravo."

Os impetrantes interpuseram o recurso do Agravo de Instrumento que deverá ser julgado pela Instância Superior.

Ademais os requerentes não fizeram nenhuma prova cabal de que o ato impugnado, venha lhe causar dano irreparável.

Há no petítório, apenas o conteúdo da formulação, e procurações adjudiciais, outorgado ao profissional subscritor da inicial.

A simples alegação de que não houve a justificação prévia para a concessão da liminar, não basta para a pronta concessão do "writ", não é pressuposto básico, para a suspensão do ato.

A Jurisprudência nos afirma que:

" Para concessão de liminar em possessoria não é imperativo que se realize a audiência de justificação prévia a que alude o Código de Processo Civil (art. 928).

Sabe-se que a justificação do pedido tanto pode ser pericial, como documental e testemunhal. Esta é que, além de mais comum, depende de audiência prévia. Mas, se a inicial da ação possessória já vem com documentos ou mesmo perícia que justificam, desnecessária a audiência pretendida pelos impetrantes" (J.TACSP. pag.347, LEX 90).

A petição inicial do autor da manutenção de posse, anexada pelos impetrantes, refere o título do imóvel rural, matriculado sob o nº 004.252 fls.001, no livro Ficha nº 2.p, em data de 15 de março de 1983, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá.

Pelo não provado nas exceções jurisprudenciais concessivas do Mandamus, onde excepcionalmente admite-se o remédio heróico, e diante da força da Súmula nº 267, hei por bem INDEFERIR DE INÍCIO o requerido segundo o determinado no artigo 8º da Lei nº 1.533/51.

P.I.R.

Belém-Pa., 21 de novembro de 1988.

(a) Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA"

Relator

XX

O Exmo. Sr. Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, exarou fls. 22 e 23 dos autos de Mandado de Segurança, em que é Reqte. Escola de 1º Grau "Boa Esperança" S/C Ltda (adv. Otávio Fonseca), é Reqda. Juíza de Direito da 15ª Vara da Comarca da Capital, o seguintes despacho:

" Vistos, etc.

A Escola de 1º Grau "Boa Esperança" S/C Ltda. impetra mandado de segurança contra decisão interlocutória da MM. Juíza de Direito da 15ª Vara da Comarca desta Capital que indeferiu a liminar "inaudita altera parte", pleiteada, pela impetrante, em Medida Cautelar Inominada que propôs contra o Banco do Estado do Pará- BANPARA, como preparatório de uma Ação Ordinária de Revisão Contratual que iria propor contra a mesma instituição credora.

Dessa decisão, a impetrante não interpôs Agravo de Instrumento, como se infera dos termos da inicial de fls 2/7.

Ocorre que, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, não se dará mandado de segurança de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correção.

Não é outro, alias, o norte ensejado pela Súmula 267 do Supremo Tribunal Federal: "Não cabe Mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição"; Ora, segundo o disposto no artigo 522, "caput", do Código de Processo Civil, ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 504 e 513 do mesmo diploma legal, das decisões proferidas no processo caberá agravo de Instrumento."

Em assim sendo, deveria a impetrante, não conformada com a decisão contra a qual reclama, ter usado desse recurso previsto em lei, o que lhe ensejaria postular, posteriormente, com possibilidade de deferimento, a segurança que está pleiteando sem amparo legal.

Pelo exposto, considerando o dispositivo legal já referido (art. 5º, inciso II, da Lei 1.533/51) e a Súmula 267 do Supremo Tribunal Federal, com base no artigo 8º da mesma Lei 1.533, indefiro, deste logo, a inicial de fls. 2/7, por expressar ela impetração contra decisão da qual a postulante não interpôs o recurso específico.

P.I e R.

Belém, 21 de novembro de 1988.

Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA"

Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 22 de novembro de 1988.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. R. nº 24983)

EDITAL-VISTA

Faço público, para o conhecimento de quem interessar possa que se encontra nesta Secretaria com vista ao dr. José Roberto da J. Machado, advogado da arguida Irene de Oliveira Maia, a Arguição de Relevância, suscitada pelo Estado do Pará (adv. Iacy Salgado V. dos Santos), a fim de oferecer resposta, no prazo, contado da publicação deste edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 28 de novembro de 1988.

Luis Faria - Secretário do T.J.E.

E Escrivão do feito. (G. R. n.º 25014)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO DIA 09.01.89 (NOVE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE), ÀS 17:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR MARIA DE MATIMA E SILVA PESSOA CONTRA INORRA-INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA T S/A., PROCESSO Nº 2ª JGJ-1453/87, BEM ESSE QUE É O SEGUINTE:

HUM (01) TERRENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 232 METROS DE FRENTE POR 167 METROS DE FUNDOS, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA NA QUADRA 5 LOTE 1 BARRIO "B", COM AS SEQUINTEZ EDIFICAÇÕES: 01(HUM) GALPÃO MEDINDO 27,00 METROS DE FRENTE POR 72,00 METROS DE FUNDOS EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO DE TELHAS DE ALUMÍNIO 01(HUMA) CASA EM ALVENARIA COBERTA DE TELHAS DE FIBRO CIMENTO, MEDINDO 18,20 METROS POR 10,30 METROS DE FUNDOS; E 01(HUMA) CASA EM ALVENARIA COBERTA COM TELHAS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 22,70 METROS DE FRENTE POR 15,00 METROS DE FUNDOS, AVALIADOS EM 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZADOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTES DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, BELÉM, VINTE E HUM DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO. EU, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, LAVREI O PRESENTE E EU, SUBSCREVI.

Maria Celso Nobre de Rêgo, Diretor de Secretarias do T.J. de Belém. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho. (G. R. n.º 25005)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, faço saber, que fica notificado MARIO BENEDITO PLEITEIRO, reclamado nos autos do Processo nº 2ª JGJ-1276/88, em que se reclama MARCO LUCIO GUEDES SILVA, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para o conhecimento da decisão prolatada no Processo supra mencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM. 2ª JGJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO, MARIO BENEDITO PLEITEIRO, A PAGAR AO RECLAMANTE, MARCO LUCIO GUEDES SILVA, AS QUANTIAS A SEREM CALCULADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, FGTS, HORAS EXTRAS, REPOUSO REMERERADO, SALÁRIO RETIDO, INDENIZAÇÃO DO PIS, PRODUÇÃO RETIDA, DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS, TUDO PELOS ELEMENTOS DA EXORDIAL E DA FUNDAMENTAÇÃO. ANOTAÇÃO DA CTPS DO AUTOR, CONSOANTE A INICIAL E FUNDAMENTAÇÃO. Custas de CZ\$-1.489,76 calculadas sobre o valor arbitrado de CZ\$-20.000,00 pelo reclamado. NOTIFICAR AS PARTES.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 28 dias do mês de novembro de 1988. EU, HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente da 2ª JGJ de Belém. (G. R. n.º 25006)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE DOIS (2) DIAS. A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 25.01.89, (vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, que será levado a Público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 7ª JGJ-1.074/87, entre partes: ELVIRA FARIAS ALVES, exequente e, E. J. TORRES, executado, bens esses que são os seguintes:

- Uma (01) mesa de escritório em madeira de lei, tamanho pequeno, com duas (02) gavetas laterais, em boas condições de uso, avaliada em R\$-10.000,00 (dez mil cruzados);
- Uma (01) cadeira Giroflex de napa, cor café com leite, de rodízio, em boas condições de uso, avaliada em R\$-15.000,00 (quinze mil cruzados).
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, bens esses que se encontram no Depósito Público desta Justiça.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito. EU, ISABELA CARLA L. DE O. SOUSA, Aux. de Adv. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretarias, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 7ª JGJ de Belém. (G. R. n.º 25003)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa IMPREMI- IMPREMIABILIZAÇÕES E REVESTIMENTOS LIDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 7ª JGJ-843/88, em que é exequente ELENICE FONSECA MACIEL, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-68.207,52 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E ESTE CRUZADOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente a Principal e Custas de Sentença e Execução, devidas nos termos da r. sentença de 22.08.88.

R E S U M O: Principal R\$-58.999,03 (58.999,03 OTN'S) Custas de Sentença R\$- 3.982,22 Custas de Execução R\$- 5.226,27 TOTAL DEVIDO R\$-68.207,52

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito. EU, ISABELA CARLA L. DE O. SOUSA, Aux. de Adv. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretarias, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 7ª JGJ de Belém. (G. R. n.º 25004)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 05 DIAS. Pelo presente, fica notificado o Espólio de Sítio David da Frota, com seus representantes, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, à Av. D. Pedro II, 668, na audiência designada para o dia 06 de dezembro de 1988, às 11:30 horas, nos autos do Processo n.º JGJ-A-0876/88, em que o referido Espólio é reclamado e André Soares Cardoso, reclamante, sendo que o seu auto comparecimento, importará no julgamento de processo à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

PARCELAS RECLAMADAS:

- Aviso Prévio (30 dias) líquido
- 13o. Salário Proporcional 88 (10/12) líquido
- Férias Simples 87/88 + 1/3 líquido
- Férias Proporcionalis 88 (7/12 + 1/3) líquido
- Baixa na CTPS líquido
- Horas Extras dos últimos cinco anos (% ou - 2h/dia) líquido
- Incidência de Horas Extras nas Parcelas Rescisórias líquido
- Salário Família por 3 dependentes, desde fev/88 líquido
- Salário Retido (6 dias) líquido
- FGTS Código 01 desde 01.09.73, quando da opção líquido
- FGTS não depositado líquido
- Indenização (7 períodos) antes da opção pelo FGTS líquido

* Enunciado 148 do TST líquido
* JMCN líquido
TOTAL líquido
O referido EDITAL deverá ser publicado no período de 01 a 05.12.88. E, para que não alegue ignorância, vai o presente EDITAL, publicado na forma da Lei e nos lugares de costume. Passado nesta Cidade de Abaetetuba, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito. EU, Edilene Negrão Cardoso, datilógrafa e presente e eu, a) legível, Diretor de Secretarias, conferi e subscrevo. JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, Juiz do Trabalho Substituto. (G. Reg. n.º 24994)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a JOSUEL DE OLIVEIRA CABRAL, brasileiro, casado, paraense, nascido a 25.11.44, filho de Antônio Duarte Cabral e Amélia de Oliveira Cabral, residente à Av. Central nº 78, Forlândia/PA, que por sentença proferida a 10.11.87, nos autos de Ação Penal, Processo nº 9.972, que lhe move a Justiça Pública, foi condenado como incurso nas penas do art. 312, do Código Penal Brasileiro, à pena de dois (2) anos de reclusão, a ser cumprida em regime aberto caso recuse o benefício da suspensão condicional da pena, sob condições a serem impostas, multa de cinquenta (50) dias-multa e as custas processuais. E como até a presente data, não tenha sido encontrado para pessoalmente tomar ciência da respeitável sentença supra referida INTIMA-O pelo presente Edital da mencionada decisão, da qual poderá interpor o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para o conhecimento de todos é Expedido este Edital, com prazo de noventa (90) dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. EU, JOSÉ VARELA, (José Varela), Atendente de Secretaria, datilógrafo e conferi. E eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretarias da 1ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA. (G. R. n.º 25013)

TRIBUNAL DE CONTAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de novembro de 1988, tomou as seguintes decisões:

- ACORDÃO Nº 16.164- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE. Processo nº 70.969- Registrou a Portaria nº 1963, de 26 de setembro de 1988, que Reforma "ex-officio", na mesma graduação o 2º Sargento PM RC 5590-ELIZEU FERRERA TORRES, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.
ACORDÃO Nº 16.165- Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO. Processo nº 71.026- Registrou a Portaria nº 0486, de 04 de março de 1988, que reforma "ex-officio", na mesma graduação, o 2º Sargento PM RC 6477-ADELMAR ANDRADE DA COSTA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço, devendo a Secretaria de Estado de Administração retificar os proventos, de acordo com a informação exposta no relatório, transcrita na íntegra, bem como, atualizá-los com base no Decreto nº 5596/88, e, ao piso nacional de salário, vigente.
ACORDÃO Nº 16.166- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. Processo nº 73.516- Registrou a Portaria nº 1493, de 24 de agosto de 1988, que aposenta MANOEL DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Dep. de Ensino de 1º Grau".
Processo nº 72.129- Registrou a Portaria nº 1380, de 29 de agosto de 1988, que aposenta ANTONIA CAVALCANTE DE PAIVA, no cargo de Agente de Portaria Código CEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Francisco do Pará, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos, para adequá-los ao piso salarial vigente.
ACORDÃO Nº 16.167- Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO. Processo nº 71.149- Registrou a Portaria nº 1293, de 21 de julho de 1988, que aposenta LUCY PAULA NOGUEIRA RIBEIRO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código CEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau Cornelio de Barros".
Processo nº 71.964- Registrou a Portaria nº 1686, de 22 de agosto de 1988, que aposenta GEORGINA SANTOS BORGES, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. Coração de Jesus", de

vendo a Secretaria de Estado da Administração 19) retificar a Portaria nº 1293, de 21.07.88, relativa a aposentadoria de LUCY PAULA NOGUEIRA RIBEIRO, atualizando os proventos de acordo com o Decreto nº 5591/88; 29) efetuar as devidas correções relativas a aposentadoria de GEORGINA SANTOS BORGES, quanto ao Pró-Labore Complementar (31 hs x Czf 168,13), bem como o Decreto nº 5590/88, conforme a informação no relatório, transcrita na íntegra; 30) atualizar os proventos de acordo com as requerentes, face ao piso nacional de salários, vigente.

ACORDÃO Nº 16.168-Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 71.637-Registrou a Portaria nº 0887, de 29 de agosto de 1988, que apresenta SEBASTIÃO GOMES RODRIGUES, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com o Decreto nº 5591/88, que reajusta os vencimentos do funcionalismo Público Estadual a partir de 19 de agosto de 1988, e ao Piso Nacional de Salário.

ACORDÃO Nº 16.169- Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 71.198- Registrou a Portaria nº 1365, de 08 de julho de 1988, que retifica os proventos do Cabo PM RAIMUNDO AIRES DA SILVA, pertencente à Companhia de Comando Geral da PMPA, devendo a Secretaria de Estado de Administração, promover a atualização dos proventos de acordo com o Decreto nº 5596/88, que fixa o soldo da Polícia Militar do Estado do Pará, bem como ao piso nacional de salários.

ACORDÃO Nº 16.170- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 71.921- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, relativamente ao emprego da importância de Czf. 91.675.07,38 (noventa e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete cruzados e trinta e oito centavos), referente ao exercício financeiro de 1987, da qual o saldo de Czf 25.317.506,78 (vinte e cinco milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e seis cruzados e setenta e oito centavos), passa para 1988, da responsabilidade dos Drs. NAZIR RA CHID, Diretor (período de 01.01 a 16.03.87) no valor de Czf 2.437.497,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete cruzados e setenta e quatro centavos) e PEDRO DE OLIVEIRA PINTO, Diretor (período de 17.03 a 31.12.87), no valor de Czf 89.238.489,64 (oitenta e nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta e quatro centavos).

Processo nº 73.092- PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETUBA, relativamente ao emprego da importância de Czf 200.000,00 (trezentos mil cruzados), recabida do Governo do Estado através do Convênio nº 676/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário", no citado município de responsabilidade do Sr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT, Prefeito.

ACORDÃO Nº 16.171-Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 71.658-Registrou a Portaria nº 0104, de 11 de janeiro de 1988, que reforma "ex-officio", na mesma graduação o Cabo PM RC 4620 JOSÉ FAUSTINO DE MELO, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Processo nº 71.033-Registrou a Portaria nº 1422, de 14 de julho de 1988, que retifica os Proventos do 2º Sargento PM MARIO OSVALDO ELPÍDIO FERREIRA DIAS, pertencente ao Batalhão de Guarda da Polícia Militar, devendo a Secretaria de Estado de Administração, ajustar os cálculos dos proventos ao Decreto nº 5.596, de 31.08.88, que reajusta o soldo da Polícia Militar do Estado do Pará, e ao piso salarial vigente.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.357- A

Processos nºs. 72.536 e 72.578-Deferiu Convênios nºs. 0778 e 051788 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- COMISSÃO DE SANEAMENTO DO PARÁ, visando a execução do projeto "Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de SÃO FRANCISCO DO PARÁ"; e

- FÁBRICAS E MATADOUROS DO PARÁ S/A., visando a execução do projeto de "Modificação do Sistema Alimentação da Caldeira Principal", da referida Empresa.- Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 73.014- Deferiu Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a firma K.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EMPREENDIDAS EM GERAL LTDA., para a recuperação da Quadra de Esportes no Conjunto Abelardo Conduru.- Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processos nºs. 73.334- 73.341- 73.346 e 73.359- Deferiu Convênios nºs. 150, 160, 130 e 156/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO e:

- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ, visando a execução do projeto "Aquisição de veículos para a referida Empresa";

- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, visando a execução do projeto "Aquisição de parrelhos de Ar Condicionado para a citada Secretaria";

- SECRETARIATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIBRA E TECELAGEM DE SANTARÉM, para despesas

com o projeto "Aquisição de um Gabinete Odontológico para o referido Sindicato", no citado município; e

- ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ, visando a execução do projeto "Aquisição de Placar Eletrônico para o Ginásio de Esportes da referida Escola".- Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processos nºs. 73.424 e 73.574- Deferiu Convênios nºs. 173 e 181/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PAYSANDU SPORT CLUB, para despesas com projeto Incentivo às Atividades Desportivas em Comemoração ao Centenário de Magalhães Barata; e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, para despesas com o projeto "Aquisição de Caçambas Basculantes", para o citado município.- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processos nºs. 72.007 e 71.997- Deferiu Contratos e seus Termos Aditivos celebrados entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e os Doutores:

- JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA, para prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Otorrinolaringologia e Otoneurologia; e

- MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA, para os serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Cirurgia Vasculária Periférica e Angiologia, aos beneficiários do referido Instituto.- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.358.

Processo nº 73.177- Anexou o presente processo que trata do cadastro dos Termos Aditivos ao Contrato celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma BECOM-BELÉM, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, objetivando a construção de uma Escola modelo 8.0 no município de São Miguel do Guamá, a respectiva Prestação de Contas para apreciação conjunta, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.359.

Processo nº 73.530- Anexou o presente processo que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Convênio nº 24/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o INSTITUTO HISTÓRICO GEOGRÁFICO DO PARÁ, visando a execução do projeto "Apoio Financeiro a Investimentos Culturais" a respectiva prestação de contas para apreciação conjunta, Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

PORTARIA Nº 7.938 de 14.10.88 - CONCEDER à funcionária MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, Assessor Técnico Classe B TC-AT-4, três (03) meses de Licença Especial, nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos Artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 11.10.88 à 08.01.89.

PORTARIA Nº 7.940 de 14.10.88 - DESIGNAR o funcionário PAULO CESAR DE LIMA SANTOS, Assessor Técnico Classe B - TC-AT-4, para exercer em substituição a função de Diretor de 1ª Divisão do Departamento de Controle Externo, durante o impedimento da titular MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, no período de 11.10.88 à 08.01.89.

PORTARIA Nº 8.109 de 20.10.88 - CONCEDER à funcionária MARIA ALDINA DA SILVA, Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, um (01) mês de Licença Especial, nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos Artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 11.10.88 à 09.11.88.

PORTARIA Nº 8.111 de 25.10.88 - CONCEDER ao funcionário LUIZ GUILHERME MARQUES, Agente dos Serviços Auxiliares do Controle Externo TC-AC-7, dois (02) meses de Licença Especial, nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos Artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 01.11 à 30.12.88.

PORTARIA Nº 8.118 de 03.11.88 - DESIGNAR o funcionário ROSIVALDO NASCIMENTO ROBRIGUES, Agente dos Serviços Auxiliares do Controle Externo TC-AC-7, para exercer em substituição o cargo de Agente de Fiscalização dos Serviços Auxiliares do Controle Externo TC-AC-8, durante o impedimento da titular MARIA OCLIA SILVA COSTA no mês de novembro de 1988.

PORTARIA Nº 8.123 de 08.11.88 - DESIGNAR a funcionária MARIA DAS GRAÇAS SOUZA ALBUQUERQUE, Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Protocolo, durante o impedimento da titular DEOLINDA SANTANA DA SILVA TRINDADE, no mês de novembro do corrente ano.

PORTARIA Nº 8.124 de 08.11.88 - CONCEDER à funcionária MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, sessenta (60) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 11.10 à 09 de dezembro de 1988.

PORTARIA Nº 8.125 de 08.11.88 - DESIGNAR a funcionária EDNA DE JESUS CASTILHO MOREIRA, Assistente Técnico Classe A TC-AT-1, para exercer em substituição a função de Chefe do Serviço de Microfilmagem, durante o impedimento da titular MARIA ACÁCIA RODRI

GUES LEÃO, no período de 11.10 à 09.12.88.

PORTARIA Nº 8.126 de 08.11.88 - CONCEDER à funcionária CECÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente dos Serviços Auxiliares do Controle Externo TC-AC-7, quinze (15) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 19.10 à 08.11.88.

PORTARIA Nº 8.127 de 08.11.88 - CONCEDER à funcionária MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Assessor Técnico Classe B TC-AT-4, sessenta (60) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 22.09 à 20.11.88.

(G. R. nº 24991)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLATA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 01 de dezembro de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- Processo nº 01003/87
Interessado: Gervásio Bandeira Ferreira
Origem : Prefeitura Municipal de Breves
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- Processo nº 00045/87
Interessado: Dalgisa Loureiro Alcântara Garcia
Origem : Câmara Municipal de Maracanã
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- Processo nº 01053/83
Interessado: José Vicente de Paula Barreto Mello
Origem : SMER de Gurupá
Assunto : prestação de contas de 1982
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- Processo nº 882150-00
Interessado: Domício Ibiapino da Silva
Origem : SMER de Prainha
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- Processo nº 880234-00
Interessado: João Alves de Oliveira
Origem : SAAE de Acará
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1988.

a) ANTONIO CARLOS CARVALHO
Secretário

(G. R. nº 25020)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 25.11.88

Juíz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Urubas, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA
Juiz:-Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz
Cartório:-Moacyr Santiago
Escrivã:-Stael Santiago

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Proc. nº 3.439/86 - Execução Hipotecária
A:-Tropical Cia.de Cred.Imobiliario em Liquidação Extrajudicial
R:-Raimundo Lazaro Moraes da Cunha
Adv.:-Dr.Adalberto Neto,MR da Glória Maroja e MR de Nazare Pereira
Sentença:-Vistos, etc. ... Adjudico à exequente Tropical Cia. de Crédito Imobiliario em liquidação extrajudicial, o imóvel objeto da presente ação, desonerando o devedor Raimundo Lazaro Moraes da Cunha do restante do pagamento da dívida, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971. Transcorrido o trânsito em julgado, expõe-se a competente Carta de Adjudicação, após o pagamento da imposta devida. Publique-se. Intime-se e Registre-se. Belém, 24 de novembro de 1988.

Proc. nº 3.400/86 - Processo de Execução
A:-Cia.de Crédito,Financiamento e Investimentos R:-Labyrinth Comercio Representações Ltda.
Adv.:-Dr.Carlos Ferro, Helena Mª G.Muniz
Despacho:-Nada há a deferir,Em,24.11.88.

Proc. nº 5.475/88 - Processo de Execução
A:-Ernestino dos Santos Flexa.
R:-Alberto Pinheiro
Adv.:-Dra. Tania Bandeira de Souza,Terczinha Silva
Despacho:-Diga o autor,Em,24.11.88.

RIBEXXA
Proc. nº 5.580/88 - Embargos à Execução
A:-IPAL - Indust.de Produtos Alimentícios da Amaz.
R:-Banco da Amazônia S/A
Adv.:-Dra. Ana Célia Carneiro Bastos e Antonio da Silva Passos.
Despacho:-A. em separado, Dê-se vistas ao embargado. Em, 24.11.88.

Proc. nº 5.520/88 - Ação do Despejo
A:-Manoel Pereira Alves dos Santos
R:-Maria José de Abreu Fidaour

Adv.: Dr. Reynaldo Moreira de Castro Júnior e Flávio de Carvalho Maroja
Despacho: Intima-se o advogado a exibir o cheque no valor de Cr\$ 46.777,13 a que se refere este. Em, 24.11.88.

Proc. nº 5.566/88 - Ação de Despacho
A: Raimundo Nonato de Vasconcelos
R: Vera Lúcia de Souza Monteiro
Adv.: Dr. Francisco Hermógenes Pessoa
Despacho: Defiro o pedido. Em, 24.11.88.

Proc. nº 4.182/87 - Ação Ordinária
A: José Antonio dos Santos e s/gaposa
R: Banco Real S/A
Adv.: Dra. Joselisa Kaufman e Paulo Rubens Sa
Despacho: Informe a Escrivia, quanto ao alegado as fls. 103 e 104. Em, 24.11.88.

Proc. nº 4.714/87-A - Agravo de Instrumento
A: Playboy Ltda.
R: Alister Maria Franco Morgado
Adv.: Dr. Fernando Gonçalves e Ambrosina M. Sampaio
Despacho: À conta, dizendo os interessados. Em, 24.11.88.

Proc. nº 5.471/88 - Arrolamento
Repte.: Alzira Moreira Lobato
Reqd.: Helio Dacier Lobato
Adv.: Dr. Otávio Guilhon, João Messias dos Santos e Franklin Rabelo da Silva.
Despacho: Intima-se a inventariante a cumprir o despacho do Órgão do M. Público. Em, 24.11.88.

Proc. nº 5.552/88 - Consignação em Pagamento
A: Geraldina Pereira Campos
R: Antonio Soares de Azevedo
Adv.: Dr. Fuad El Souki Filho e Maria Madalena Guites
Despacho: Indefiro, por serem as ações distintas. Em, 24.11.88.

Belém, 25 de novembro de 1988

Stael Santiago
STRAEL SANTIAGO - Escriva

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ,
Juíza da 1ª Vara, acumulando o cargo de Juíza da 2ª Vara.
ESCRIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Devedora: FEIRA DOS PLÁSTICOS LTDA. Despacho: "A. Expeça-se o competente mandado executivo citatório". Em, 25.11.88. Advogada: Adelmira Carneiro Maia.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BELMO DULO - BELÉM MODULADOS IND.COM. LTDA. Devedora: SILVIA HELENA MARANGONY GASP. Benção: "Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acórdão de fls. 13, para que produza seus devidos e legais efeitos. Pague as custas, arquite-se. P. I.R.". Em, 25.11.88. Advogada: Ione Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: CARLOS RIBEIRO FERNANDES. Devedora: DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA. Despacho: "I- Recolha, o Sr. Oficial de Justiça, o mandado com a máxima urgência II- Proceda-se à penhora. III- Oficie-se a Tele para nos termos do pedido, após a efetivação da penhora". Em, 25.11.88. Advogados: Mairton Marques Carneiro e Fernando de Araújo Vianna.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Em bargante: CHOCRON & CIA. Embargado: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A. Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos. Vistas ao apelado". Em, 25.11.88. Advogados: Paulo Rubio de Souza Meira e José Sant'Ana de Sousa Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (BASA). Devedores: ESTÂNCIA D. MANOEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e JOSÉ BENEDITO SIROTHEAU KEUFFER. Despacho: "Diga o autor quanto aos bens apresentados". Em, 25.11.88. Advogados: Antonio da Silva Passos e Maria das Graças Ribeiro Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: JOSÉ FELIPE A. PEREIRA (Firma). Devedora: ECCOS ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Sentença: "Vistos, etc... Considerando que, como consta da manifestação de fls. 25, a devedora satisfaz a sua obrigação para com o credor, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil declare, por sentença, para que produza os seus legais efeitos. Custas na forma da lei. P. I.R.". Em, 25.11.88. Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO, LTDA. Devedora: AGATEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Sentença: "Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. 29, para que produza seus legais e necessários efeitos e, em consequência, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, tudo consoante o disp

posto no artigo 267, item VIII, do C.P.Civil - Autorizo, em consequência os necessários levantamentos. Pague as custas, observadas as formalidades legais, arquite-se os autos. P. I.R.". Em, 25.11.88. Advogado: Edilson Moura Barroso.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JOSÉ CLEUDO BEZERRA DE LIMA. Inventariante: CREUZITA SOCORRO FORTUNATO DE LIMA. Despacho: "Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e a Fazenda Estadual". Em, 25.11.88. Advogado: Raimundo Nonato de Almeida Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: LEONOR MARIA MAIA SAMPAIO. Réu: BENEDITO GUEDES. Despacho: "Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 25.11.88. Advogados: Milton F. Chagas e Ambrosina Maia Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Devedora: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SALOVI LTDA. Despacho: "Diga as partes quanto à avaliação de fls. 25". Em, 25.11.88. Advogada: Adelmira Carneiro Maia.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CIA BANDEIRANTES - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Devedores: ELADIR PINTO DE AMORIM SILVA e WALDIR SARCENHO PINTO. Despacho: "Baixem os autos à Contadora do Juízo para apurar a Conta. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da causa". Em, 25.11.88. Advogados: Ivaneide dos Santos Trindade e Mário Lucio Damasceno.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. Devedores: MILTON ROSARIO GUI LHERME SILVA e s/mulher LAURA DE JESUS MORAES SILVA. Despacho: "Expeça-se o mandado de desocupação". Em, 25.11.88. Advogada: Helena M.R. Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Autor: CRISTO NAZARÉ BARBOSA DO NASCIMENTO. Réu: GERALDO RABELO BARBOSA. Despacho: "Diga o autor quanto à contestação de fls". Em, 25.11.88. Advogados: Evangelina A. Farah e Abraham Assayag.

Belém, 25 de novembro de 1988.

A Escrivã,

Elanir Pessôa Gomes da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1988-6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO
EXPEDIENTES DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:
(4ª VARA)

REMETIDO:
Proc: nº 713/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Iberê José Gluck Paul
Riseleide Almeida Gluck Paul

RECEBIDOS:
Proc: nº 11/85 - ARROLAMENTO
Idelzite Maria Farias de Castro
Osvaldo da Silva Castro

Proc: nº 437/87 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Antonio Norberto Viégas Pires
e Elza da Conceição Rocha Pires

MANDADOS

EXPEDIDOS:
Proc: nº 393/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Maria Aparecida Ferreira Pinheiro
Abel Cardoso Pinheiro - OBS: entregue ao OF. BENDEIRA.

Proc: nº 421/88 - EXECUÇÃO
BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.
SHERSAN - Distribuidora de Alimentos Ltda. e outro. - OBS: entregue ao OF. FERREIRA
Proc: nº 644/88 - EXECUÇÃO
BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.
Nelson Leão Silva Delgado /OBS: Entr. OF. CARVALHO

Proc: nº 703/88 - EXECUÇÃO
BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.
Deneci de Almeida e outro/OBS: entr. OF. CARVALHO

Proc: nº 717/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Ely Nazare de Souza Marvão
Leonildo Gomes da Silva/OBS: entreg. OF. FERREIRA

Proc: nº 742/88 - EXECUÇÃO
COBRAS Tratores Máquinas e Equipamentos Ltda:
Raimundo Monteiro Ayres - OBS: entreg. OF. CICERO
EXPEDIENTE DA ASSISTENTE SOCIAL:

REMETIDO:
Proc: nº 265/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Marina do Socorro O. V. Figueira da Costa
Paulo Roberto Figueira da Costa
P E T I C A O I N I C I A L

Proc: nº 772/88 - 348752 - DIVÓRCIO POR CONVERSÃO
Hilton de Nazaré Pinheiro
Firmina Telma de Oliveira Pinheiro
VALOR: Cr\$ 4.000,00

Proc: nº 773/88 - 348968 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
José Voz Freire

Maria Joaquina Mesquita Freire
VALOR: Cr\$ 5.000,00

Proc: nº 774/88 - 349057 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda da Comarca de Ananindeua, 1ª Vara Cível,
para penhora e avaliação, contra KEUFFER INDÚSTRIA
E COMÉRCIO Ltda. a req. de JOÃO BOSCO CHAHINE ME-
LEM. VALOR: Cr\$

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
Paulo Bertholdo Germano Krause, requerendo providências contra o Oficial de Justiça encarregado / das diligências na ação de Busca e Apreensão que move contra José Nataniel Macedo.

Abrahan José Benchimol, por sua mãe e representante legal, requerendo juntada de documentos na ação de Alimentos movida contra José Abraham Benchimol.

Rihomar Comercio e Serviço Ltda. interpeção recurso de Agravo de Instrumento da decisão proferida nos autos de Embargos à Execução apensado a Execução movida por Cooperativa da Indústria Pecuária do Estado do Pará.

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação Ordinária de Cobrança movida contra Rubertex Comercio e Indústria S/A.

Belém, 25 de Novembro de 1988

ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1988
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO - CARTÓRIO PERES

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301880347706)

Requerentes: MARTINIANO XAVIER DA CRUZ NETO e CRISTINE LAURA ROCHA CRUZ. Adv. Natanael Leitão.

Despacho: "R. H. A. Vistas ao Ministério Público."

MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

(301880339066)

Requerente: HELENA MARIA SILVA BRASIL Adv. Antonio Lopes Lourenço

Requerida: RICHOMAR LTDA. (adv.)
Despacho: "R. H. Remarco a pericia p/o dia 7 de dezembro, as 10, ochrs. Int."

DESPESAS
(301880319258)

Requerente: JOSÉ ROBERTO DE MORAES MOREIRA Adv. Henrique Kólo

Requerido: MILTON MENDES FERNANDES DO MARAL Adv. Maria da Fátima Santos Luz

Despacho: "R. H. Tendo em vista o requerimento de fls 27, aguarde-se a titular quanto a cláusula de correção monetária que foi incluída sem que fosse solicitada pelo autor."

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 24.11.88

Nona Vara

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Maria Violeta Correa da Matta (adv Natanael Cardoso Leitão).

Reu: Benedita Pinheiro de Araújo e José D. Santos.
Despacho: Cite-se. Em, 14.11.88(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:

Autor: Edilson da Silva Cardoso (adv Icarai Dantas)
Reu: João Besaba Bittencourt.

Despacho: Cite-se. Em, 14.11.88(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A - Administradora de Cartão de Crédito (adv Hermenegildo Crispino).
Reu: José Antonio Pereira da Silva.
Despacho: Cite-se. Em, 14.11.88 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A - Administradora de Cartão de Crédito (adv Hermenegildo Crispino).
Reu: Antonio Carlos Santos Martins.
Despacho: Cite-se. Em, 14.11.88(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A - Administradora de Cartão de Crédito (adv Reynaldo Silveira).
Reu: João Soares de Almeida.
Despacho: Cite-se. Em, 14.11.88 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Lojas Visão Com. e Ind. Ltda. (adv Arlindo de Carvalho Neto).
Reu: Mª das Graças dos Santos Faro.
Despacho: Oficie-se nos termos do pedido retro. Em 14.11.88 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Milton's Tintas e Peças Ltda (adv Janio Souza Nascimento).
Reu: Megawatt Engenharia Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 14.11.88 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco Bandeirantes S/A (adv Ivaneide Trindade).
Reu: Braskenko Indústria e Comércio e Outros.
Despacho: Cite-se. Em, 14.11.88 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Walmol Comercial Ltda. (adv Raphael Celda Lucas Filho).
Reu: Justino Gomes do Nascimento.
Despacho: Cite-se. Em, 14.11.88 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv José M. Nahon).
Reu: Carlos Azevedo Pinto Guimarães.
Despacho: Cite-se. Em, 14.11.88 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

ALVARÁ:
Requerente: Maria da Conceição Rendeiro (adv Carlos Arruda).
Despacho: Diga o M. Público. Em, 14.11.88 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

ORDINARIA:
Autor: Maurício Costa Silva (adv Laurentio Rocha).
Reu: Belauto-Administradora Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 14.11.88 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:
Requerentes: Nilo Lavigne de Lemos Filho e Odete Furtado Lavigne de Lemos (adv Elias Almeida).
Despacho: À conta. Em, 24.11.88 (a) Pedro Paulo Martins.

ORDINARIA:
Autor: Posto Brasil Pneus e Peças Ltda (adv Hilário Carvalho Monteiro Jr.).
Reu: Construtora-Constructora e Comercial Brasileira Ltda. (adv Armando Benes).

Despacho: Julgo saneado o processo. Difiro as provas requeridas. O autor na inicial se refere a prova pericial, todavia não atendeu ao despacho de folhas 242; quando poderia esclarecer em que consistiria a pericia. A ré por sua vez, na contestação fala em pericia contábil e juntada de documentos. Mas, também, ficou só nisso. Deverão, em tempo hábil, apresentar, agora, rol de testemunhas. Fica designado audiência para o dia 10 de fevereiro de 1989, às 11 horas, após as férias forenses, dias úteis anteriores, já se encontram preenchidos. Intime-se. Em, 10.11.88 (a) Maria do Céu D. Oliveira

RESENHA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS- CARTÓRIO FABILIANO LOBATO.
Belém, 25 de novembro de 1988

AÇÃO:-Despejo por falta de pagamento - 11a. Vara - nº 537/88
Autor: Máquinas Águia do Pará Ltda. (Adv. Dr. Possidônio da Costa Neto)
Reu: C.V.K. Comércio e Serviços Ltda. (Adv.)
Despacho: Cite-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 116/85
Autor: Banco Bozano Simonsen S/A (Adv. Dr. Paulo de Tarsos Dias Klautau)
Reu: Internacional Exportação e Importação / Limitada (Adv. Dr. Luiz Otávio Lobo de Paiva/Rodrigues)
Despacho: À conta.

AÇÃO:-Despejo por falta de pagamento - 11a. Vara - nº 515/88
Autor: Neide Gomes da Cunha Silva (Adv. Dr. João Maria Lobato da Silva)
Reu: Wilson José da Cruz Paiva (Adv. Dr. -)
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

RESENHA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1988.
CARTÓRIO ALDÍSTO COSTA, A.C. - A.J.C.
12ª VARA CÍVEL. DRA. MARIA OCEILIA DE LIMA FERREIRA, 2ª Pretora, respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: LUCIVAL ALMEIDA PESTANA e ALMIRA DE FÁTIMA PESTANA
ADV. : GIACILDA FERREIRA FURTADO
DESP : Homologo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o acordo de fls. firmado entre as partes. Isento de custas. Em, 22.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT : SANDRA HELENA DE SOUZA, repr. p/ sua mãe FLORA DE SOUZA
ADV. : KÁTIA HELENA C. GOMES
DESP : ... Defiro o pedido inicial e determino seja procedida a retificação requerida. Isento de custas. Expeça-se o competente mandado. Em, 22.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : DULCÍLIA COSTA DOS SANTOS
ADV. : ANA MARIA A. SANTOS
DESP : ... Defiro o pedido inicial, determinando seja expedido o respectivo alvará, com as cartelas legais. Em, 22.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO P/ SEP. DE FATOS:
AUT. : WILSON MENDES DA SILVA
RE. : MAXIMIANA TORRES DA SILVA
DESP : Designo o dia 13.12.88, às 10:30 h, para a audiência de conciliação. Cite-se, devendo constar do mandado que o prazo para contestar começará a fluir da data designada para a conciliação, e que, caso não conteste, serão considerados verdadeiros os fatos alegados, na inicial. Int. Em, 22.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : KÁTIA REGINA ARAÚJO DE SOUZA
ADV. : ANTÔNIO ALVES NETO
REU. : RAFAEL ANTÔNIO SANTARÉM DE MORAES
DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos provisórios em favor de seus filhos em 30%. Oficie-se. Designo o dia 10 de dezembro vindouro, às 10 horas, para audiência de

conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intime-se as partes e o M.P. Em, 22.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: GONÇALO MORAES DA SILVA e DULCÍMAR DANTAS DA SILVA
ADV. : KÁTIA HELENA GOMES
DESP : ... Homologo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o acordo de fls. 03, firmado entre as partes. P.I.R. Em, 22.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: HILTON DOS SANTOS LIMA e ELYS REGINA BARBOSA TRINDADE
ADV. : KÁTIA HELENA GOMES
DESP : ... Homologo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o acordo de fls. 05, firmado entre as partes. Isento de custas. P.I.R. Em, 22.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: RAIMUNDO DOS SANTOS e LINDALVA OLIVEIRA
ADV. : NORMA ESTEVES
DESP : ... Homologo por sentença o acordo firmado entre as partes, de acordo com a fl. 04. Isento de custas. Em, 22.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO/ CONSENSUAL:
AUT. : MARIA DE NAZARÉ BENTO DA SILVA
ADV. : PAULO SÉRGIO DE SOUZA
REU. : ANÍSIO MEDEIROS DA SILVA
DESP : Complementada a inicial, voltem conclusos. Em, 22.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO:
AUT. : IVANILSON FERNANDES DA SILVA
ADV. : EPITÁCIO SANTANA
REU. : JOÃO DE OLIVEIRA MELO
DESP : Cite-se. Em, 21.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:
AUT. : ANDRÉA MESQUITA MAGALHÃES, menor repr. por sua mãe sra. ANA CELIA, digo, ANA LÉA MESQUITA DE MAGALHÃES
REU. : JOSÉ LUIS DA SILVA MOTA
DESP : Cite-se. Em, 21.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO NEGATIVO:
REQT : MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA GAMA AZEVEDO
ADV. : FLORACY DANTAS
DESP : Defiro o pedido de fls. 02/03, marcando, digo, nomeando a requerente inventariante. Prestado o devido compromisso, diga os interessados. Int. Em, 21.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:
AUT. : IRACY RODRIGUES DA SILVA
ADV. : EPITÁCIO SANTANA
REU. : MANOEL DA SILVA CAVALCANTE
DESP : Cite-se, designado o dia 01 de dezembro, às 10 horas, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 21.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:
AUT. : FRANCISCO CORREIA PAIVA
ADV. : JOSÉ EDILSON B. DE ALMEIDA
RE. : PERPÉNUA PAIVA GONÇALVES
DESP : Cite-se, designado o dia 02/12/88, às 10 hgras para a aud, digo, o recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 21.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: WALMER DE V. FERNANDES e Nº NATIVIDADE O. SODRÉ
ADV. : ROSINEI SILVA
DESP : Diga o M.P. Em, 21.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE REGISTRO DE ÓBITOS - RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT : EMILIANO DUARTE PANTOJA
ADV. : DOBRIVAL R. DOS SANTOS
DESP : Satisfaça o requerente o exigido no parecer do M.P. Int. Em, 21.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: MIGUEL MACHADO RODRIGUES e LUCILEA C. RODRIGUES
ADV. : EDILSON LISBOA AGRASSAR
DESP : Diga o M.P. Em, 21.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: FRANCISCO ARAÚJO DE ARAÚJO e Nº CRISTINA P. DE ARAÚJO
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MATA
SENT : ... Homologo por sentença, a separação consensual das partes, dissolvendo a sociedade conjugal dos separados. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações, expedindo-se para isto, o competente mandado. P.I.R. Em, 21.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : SULAMITA REIS DO CARMO
ADV. : ANA LAURA NUNES DOS SANTOS
DESP : Dê-se conhecimento à requerente, dos termos do parecer do M.P. Int. Em, 21.11.88.

CARRETERGATÓRIA - ALIMENTOS:
DEPCT: JUÍZO DE DIR. DA COM. DO R.J. - SÔNIA R.F. MAGALHÃES
DEPED: JUÍZO DE DIR. DA COM. DE BELÉM/PA.
ROSEMIRO DO SOCORRO DOS S. MAGALHÃES
DESP : (SEM EFEITO)

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA:
REQT : MARIA DA GRAÇA VARELA NEVES
ADV. : GIACILDA P. FURTADO
DESP : (Ilegal)

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUÍZA: DRA. Mª LÚCIA XAVIER HANAQUE, RESPONDENDO PELA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 25.11.88.

CARTª ANA CASTELO.
Proc. nº 260/88-SISCOM-301880348794 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Valquiria Norat Coelho).
Executado: FARMA-FÁBRICA DE MÓVEIS DA AMAZÔNIA LTDA (Adv.).
Despacho: Rec. hoje. Cite-se. Belém, 24.11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, respondendo pela 15ª Vara.
Proc. nº 261/88-SISCOM-301880349149 de INTERPELAÇÃO
Interpelante: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO. (Adv. em causa própria).
Interpelado: TELEPARÁ S/A. (Adv.).
Despacho: Rec. hoje. Oficie-se a Telepará de acordo com o pedido de fls. 2. Belém, 24.11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, respondendo pela 15ª Vara.

Belém, 25 de novembro de 1988.
Ana Maria Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA: 25/11/88

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 52/88
REINTEGRANTE: Gilvandro Cruz da Silva (Adv. Ivan Moraes) da Mary K. de Carvalho)
REINTEGRADA: Maria Zelita Garcia de Moraes (Adv. Sábado Giovanni Megale Rossetti)
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifeste-se o autor no prazo legal. Int. Belém, 21/11/88."

AÇÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE: Maria Zelita Garcia de Moraes (Adv. Sábado Giovanni Megale Rossetti)
AGRAVADO: Gilvandro Cruz da Silva
DESPACHO: "Rec. hoje. Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intime-se o agravado para, em 5 dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos (art. 524 do C.P.C.) Int. Belém, 21/11/88."

AÇÃO: EXECUÇÃO - Proc. nº 20/88
EXECUTANTE: Carlos Moura Pantoja (Adv. João Batista Figueira Marques)
EXECUTADO: Edízio da Cunha Barros
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a certidão do oficial de justiça, manifeste-se o exequente. Int. Belém, 20/11/88."

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº 52/86
REQTE: José Aldo da Costa Brandão (Adv. Rmá Guilherme Galvão de Souza)
REQDO: Waldemar Conceição Celestino da Luz
DESPACHO: "Rec. hoje. Cumpra-se o final da sentença." Belém, 22/11/88."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 94/88
REQTE: Dorgti Correa da Silva (Adv. Epitácio da Silva Santana)
REQDO: José Vieira Moura
DESPACHO: "(final de sentença)" Rec. hoje. Vistos, etc. Nestas circunstâncias com fundamento no disposto no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, dou a extinção do processo sem julgamento do mérito, condenando a autora no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 22/11/88."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 73/88
REQTE: Margarida Maria de Azevedo Melo e Souza (Adv. Gilberto Alves de Araújo)
REQDO: Alvaro Alcindo da Cunha Mendes (Adv. Ivan Moraes Furtado)
DESPACHO: "Rec. hoje. À conta para que efetue o cálculo correto do reajuste dos aluguéis. Belém, 22/11/88."

AÇÃO: INDENIZAÇÃO - Proc. nº 110/87
REQTE: Antônio de Melo Furtado (Adv. Antônio Jorge Martins Quaresma)
REQDO: Irmãos Maciel Navegação Ltda (Adv. Miguel Brasil Cunha)
DESPACHO: "Rec. hoje. Dou por saneado o processo e deferidas as provas requeridas. Não havendo recurso, fica designado o dia 13/12/88, às 11 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento, intimando-se a ré, Osvaldo Miranda Maciel e as testemunhas arroladas às fls. 5 dos autos, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 24/11/88."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã